

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 01

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

ÍNDICE

LEIS.... Pág. 01 a 16
DECRETOS.... Pág. 17 a 67
PORTARIAS.... Pág. 68 a 90
EXTRATOS DE CONVÊNIOS... Pág. 91
EXTRATOS DE LICITAÇÕES... Pág. 92 a 103
CONTRATOS... Pág. 104
TERMOS ADITIVOS... Pág. 104
RESCISÕES... Pág. 104 a 105
BALANCETES... Pág. 105 a 106

MUNICIPIO DE
SALINAS:243593
33000170

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
SALINAS:24359333000170
Dados: 2026.09.25
15:34:56 -03'00'

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro
Telefones: (38) 3841-1513
Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

LEIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 23, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei Orgânica do Município de Salinas, de 28 de dezembro de 1990.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salinas, nos termos do § 4º do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Salinas:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Salinas passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14. A aquisição de bem imóvel, a título oneroso, depende de avaliação prévia e de autorização legislativa, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.” (NR)

“Parágrafo único. A aquisição de bem móvel, a título oneroso, obedecerá ao disposto na legislação aplicável sobre licitações e contratos.” (AC)

“Art. 14-A. A aquisição de bens a título gratuito pelo Poder Executivo, bem como o recebimento de doações de serviços ou valores, obedecerá ao que for disposto em regulamento.

Parágrafo único. O recebimento, a título gratuito, de bens imóveis pelo Poder Executivo será comunicado ao Poder Legislativo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da formalização do ato.” (AC)



“Art. 15. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação.

§1º A alienação de imóveis públicos, independentemente de sua qualificação, dependerá de demonstração de interesse público devidamente justificado, de avaliação prévia e de autorização legislativa, bem como da observância de procedimento licitatório, salvo hipótese de dispensa de licitação prevista em lei.

§2º Não se exigirá autorização legislativa para alienação de bens imóveis adquiridos através de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, devendo, porém, proceder à avaliação prévia e observar o procedimento licitatório aplicável.

§3º A alienação de bens imóveis públicos classificados ou enquadrados como de uso comum do povo ou de uso especial depende de prévia desafetação e justificativa que demonstre que o ato atende plenamente ao interesse público e reverta em benefícios relevantes à coletividade.” (NR)

“Art. 16. Os bens imóveis públicos edificados, de valor histórico ou artístico, somente podem ser utilizados, mediante autorização, para finalidades culturais ou respeitadas as características históricas ou artísticas do imóvel.” (NR)

“Art. 18. É vedado ao poder Público edificar, descaracterizar ou abrir vias públicas em praças, parques, reservas ecológicas e espaços que porventura tombadas do município de Salinas, ressalvadas as modificações ou construções necessárias ou úteis ao aproveitamento do bem à coletividade.” (NR)

“Art. 19-A. A utilização especial de bens públicos municipais por particulares dar-se-á na forma da lei aplicável.” (AC)

Art. 24.

“§5º Os órgãos colegiados do Município são considerados serviço público relevante e não poderão ser remunerados, salvo disposição legal em sentido contrário.” (NR)



“Art. 33. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança não poderão contratar com o Município, e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os servidores e empregados públicos municipais, somente poderão contratar com o Município se forem vencedores em procedimentos licitatórios regulares e o contrato obedecer a cláusulas uniformes.” (NR)

“Parágrafo único. A possibilidade de contratar com o Município de que trata o *caput* não autoriza a contratação por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.” (AC)

Art. 40.

“§1º É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma autorizada neste artigo, sob pena de nulidade de contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.” (NR)

Art. 43.

“II - a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;” (NR)

.....

Art. 44.

“I - tratando-se de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo efetivo;

II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo efetivo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.” (NR)



“Art. 50-A. As férias-prêmio, com duração de 3 (três) meses, serão adquiridas a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo serviço público municipal, admitida sua conversão em espécie se for do interesse do serviço público, na forma da legislação municipal.

Parágrafo único. Somente fará jus a férias-prêmio o servidor ou empregado público municipal de carreira do Município.” (AC)

“Art. 50-B. A cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, prestado a órgãos da administração municipal direta e indireta, contínuos ou não, o servidor efetivo terá direito ao adicional de 10% (dez por cento) calculados sobre seu vencimento básico, observado o disposto no art. 50-C desta Lei Orgânica.

Parágrafo único. As condições para concessão do adicional de que trata o *caput* serão estabelecidas por meio de lei municipal, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de que trata o art. 76, §2º, V, desta Lei Orgânica.” (AC)

“Art. 50-C. Para efeito de concessão do adicional de que trata o art. 50-B desta Lei, somente será contado o tempo de serviço a partir da promulgação e publicação de lei que institua o referido adicional em novo Estatuto dos Servidores Públicos de que trata o art. 76, §2º, V, desta Lei Orgânica.

Parágrafo único. O *caput* deste artigo não se aplica aos servidores admitidos até 30 de abril de 2005, os quais fazem jus à contagem de tempo de todo o período de exercício no serviço público, independentemente da data de promulgação e publicação da lei que instituir o adicional de tempo de serviço no novo Estatuto dos Servidores Públicos.” (AC)

“Art. 50-D. A nomeação de parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive por meio do nepotismo cruzado, dos agentes políticos e da autoridade nomeante investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta, indireta e fundacional, em qualquer dos Poderes do Município viola a Constituição Federal” (AC)



“Art. 50-E. A data base para revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, será no mês de janeiro de cada ano.”
(AC)

“Art. 50-F. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar lei específica regulamentando o plano de saúde em favor dos Servidores Públicos Municipais.”
(AC)

Art. 52.

Parágrafo único.

“I - de 100 (cem) a 500 (quinhentos) filiados, 02 (dois) representante;

II - de 501 (quinhentos e um) a 1.000 (mil) filiados, 03 (três) representantes;

III - acima de 1.000 (mil) filiados, 04 (quatro) representantes.” (NR)

“Art. 54. O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, de processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa ou de mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa.” (NR)

“§1º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§2º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§3º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.” (AC)

Art. 72.

“X - bens imóveis do domínio público;” (NR)



Art. 87.

“§2º Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do mandato governamental, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pela Câmara, na forma de Lei Complementar.” (NR)

“Art. 105. Após a inscrição do contribuinte na dívida ativa, o Poder Executivo promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, na forma da legislação aplicável, sob pena de responsabilidade.” (NR)

Art. 107.

“I - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III, da Constituição Federal;

II - cinquenta por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios e, em relação a veículos aquáticos e aéreos, cujos proprietários sejam domiciliados em seus territórios;

III - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, bem como do produto da arrecadação distribuída aos Estados do imposto previsto no art. 156-A da Constituição Federal.” (NR)

Art. 199.

“§2º A emancipação política do Município de Salinas, ocorrida em 19 de janeiro de 1883, e a elevação à categoria de cidade em 04 de outubro de 1887, serão comemoradas, anualmente, nos dias de sexta-feira, sábado e domingo da primeira semana do mês de outubro de cada ano.



§3º Nos anos em que ocorrerem eleições federais, estaduais ou municipais, a comemoração dar-se-á nos mesmos dias indicados no §2º, da última semana do mês de setembro ou da segunda semana do mês de outubro de cada ano.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 33, os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 50, o inciso XII do art. 72, da Lei Orgânica do Município de Salinas.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas - MG, 12 de maio de 2026.

MARCELO PETRONE CASTRO
Presidente

JOSÉ RODRIGUES NASCIMENTO FILHO
Vice – Presidente

CARLOS HENRIQUE MENDES
Secretário



LEI ORDINÁRIA Nº 2.853, DE 05 DE MAIO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial e altera o Anexo V da Lei nº 2.827, de 09 de outubro de 2025, para viabilizar despesas com transferência de recursos a entidades, oriundos de emenda parlamentar, nos termos da Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado à execução de despesas com aquisição de bens e transferência de recursos a entidades sem fins lucrativos, oriundos de emenda parlamentar, nos termos da Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025.

Parágrafo único. Para atender às despesas de que trata este artigo, ficam criadas, no vigente exercício financeiro, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02.02.01 – SEC. MUN. DE GOVERNO	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	304 - Vigilância Sanitária	
PROGRAMA DE TRABALHO	0111 - Vigilância em Saúde	
PROJETO/ATIVIDADE	1.356 - Aquis. de Equip. para Vigilância Sanitária - EP	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	
44.90.52.01 F.1.710.3210	Equipamento e Material Permanente	200.000,00

ÓRGÃO	02.02.01 – SEC. MUN. DE GOVERNO	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	304 - Vigilância Sanitária	
PROGRAMA DE TRABALHO	0111 - Vigilância em Saúde	
PROJETO/ATIVIDADE	2067 - Tranf. a FADETEC Conv. SEGOV/SES	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.50.41.00 F.1.710.3210	Contribuições	75.000,00

ÓRGÃO	02.02.01 – SEC. MUN. DE GOVERNO	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 09

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	0101 - Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO/ATIVIDADE	1357 – Aquis. de Móveis e Equip. para Autista - EP	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.52.00 F.1.710.3210	Equipamento e Material Permanente	100.000,00

ÓRGÃO	02.02.01 – SEC. MUN. DE GOVERNO	
FUNÇÃO	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão Cultural	
PROGRAMA DE TRABALHO	0132 - Patrimônio Histórico	
PROJETO/ATIVIDADE	1012 – Aquis. de Instrumentos Musicais - EP	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.52.00 F.1.710.3210	Equipamento e Material Permanente	14.000,00

ÓRGÃO	02.02.01 – SEC. MUN. DE GOVERNO	
FUNÇÃO	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão Cultural	
PROGRAMA DE TRABALHO	0132 - Patrimônio Histórico	
PROJETO/ATIVIDADE	2065 – Aquis. de Instrumentos Musicais para Orquestra - EP	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
33.90.30.00 F.1.710.3210	Material de Consumo	6.000,00

ÓRGÃO	02.02.01 – SEC. MUN. DE GOVERNO	
FUNÇÃO	08 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA DE TRABALHO	0041 - Administração Pública Municipal	
PROJETO/ATIVIDADE	1100 - Aquis. de Equipamentos para Ação Social - EP	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.52.00 F.1.710.3210	Equipamento e Material Permanente	100.000,00

ÓRGÃO	02.02.01 – SEC. MUN. DE GOVERNO	
FUNÇÃO	27 - Desporto e Lazer	
SUB-FUNÇÃO	812 - Desporto Comunitário	
PROGRAMA DE TRABALHO	0271 - Desporto Amador e Profissional	
PROJETO/ATIVIDADE	1034 - Aquisição de Equipamentos P/o Esporte - EP	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.52.00 F.1.710.3210	Equipamento e Material Permanente	155.000,00

TOTAL		650.000,00
--------------	--	-------------------

Art. 2º A abertura do crédito especial de que trata esta Lei será realizada mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Caso os saldos das dotações orçamentárias criadas por esta Lei se revelem



insuficientes, poderão ser suplementados e/ou remanejados entre si, observados os limites dos respectivos saldos financeiros disponíveis e a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º Fica alterado o Anexo V da Lei nº 2.827, de 09 de outubro de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029, para incluir as seguintes ações:

Função	Programa	Unidade de Medida	2026	
10 – Saúde	0111 - Vigilância em Saúde	UN	Física	Financeira
	2.067 – Transf. a FADETEC Conv. SEGOV/SES	01	01	75.000,00
	1.356 - Aquis. de Equip. para Vigilância Sanitária - EP	01	01	200.000,00
10 – Saúde	0101 - Atenção à Saúde da Comunidade	UN	Física	Financeira
	1.357 - Aquis.de Móveis e Equip. para autista – EP	01	01	100.000,00
13 – Cultura	0392 - Difusão Cultural	UN	Física	Financeira
	1.012 - Aquisição de Instrumentos Musicais - EP	01	01	14.000,00
13 – Cultura	0392 - Difusão Cultural	UN	Física	Financeira
	2.065 - Aquisição de Instrumentos Musicais para Orquestra - EP	01	01	6.000,00
08 – Assistência Social	0041 - Administração Pública Municipal	UN	Física	Financeira
	1.100 - Aquisição de Equip. para Ação Social - EP	01	01	100.000,00
27 – Desporto e Lazer	0271 - Desporto Amador e Profissional	UN	Física	Financeira
	1.034 - Aquisição de Equipamentos para o Esporte - EP	01	01	155.000,00
TOTAL				650.000,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 05 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG



LEI ORDINÁRIA Nº 2.854, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de logradouro público - Rua Santa Denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Rua Santa Denominação", o logradouro público localizado no Distrito de Ferreirópolis, município de Salinas-MG, atualmente registrado no cadastro municipal como "logradouro sem denominação", já conhecido e identificado pela comunidade local, bem como por concessionárias de serviços públicos, como "Rua Santa Denominação."

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias para a identificação do logradouro, inclusive com a instalação de placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 05 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG



LEI ORDINÁRIA Nº 2.855, DE 05 DE MAIO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial e altera o Anexo V da Lei Municipal nº 2.827, de 09 de outubro de 2025, para viabilizar despesas decorrentes de convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado à execução de despesas decorrentes da celebração de convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, no âmbito do Processo nº 1250.01.0000626/2024-11.

Parágrafo único. Para atender às despesas de que trata este artigo, ficam criadas, no vigente exercício financeiro, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02.11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
FUNÇÃO	26 - Transporte	
SUB-FUNÇÃO	452 - Serviços Urbanos	
PROGRAMA DE TRABALHO	0261 - Vias Urbanas	
PROJETO/ATIVIDADE	2.553 - Contribuições a Polícia Militar - Convênio	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
33.30.41.00	Contribuições	180.000,00

Art. 2º O crédito especial de que trata esta Lei será aberto mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

ÓRGÃO	02.11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
FUNÇÃO	26 - Transporte

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 13

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

SUB-FUNÇÃO	482 - Habitação Urbana	
PROGRAMA DE TRABALHO	0261 - Vias Urbanas	
PROJETO/ATIVIDADE	1.180 - Obras e Reforma de Sinalização de Trânsito	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00	Obras e Instalações	180.000,00

Art. 3º Caso os saldos das dotações orçamentárias criadas por esta Lei se revelem insuficientes, poderão ser suplementados e/ou remanejados entre si, observados os limites dos respectivos saldos financeiros disponíveis e a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º Fica alterado o Anexo V da Lei nº 2.827, de 09 de outubro de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029, para incluir as seguintes ações:

Função	Programa	Unidade de Medida	2026	
26 - Transporte	0261 – Vias Urbanas	UN	Física	Financeira
Total				180.000,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 05 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG



LEI ORDINÁRIA Nº 2.856, DE 05 DE MAIO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial e altera o Anexo V da Lei Municipal nº 2.827, de 09 de outubro de 2025, para viabilizar despesas decorrentes da execução de ações nas áreas de cultura, agricultura e lazer, com recursos oriundos de emendas parlamentares e convênio com o Ministério da Cultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.815.000,00 (um milhão oitocentos e quinze mil reais), destinado à execução de ações nas áreas de cultura, agricultura e lazer, com recursos oriundos de emendas parlamentares e convênio celebrado com o Ministério da Cultura.

Parágrafo único. Para atender às despesas de que trata este artigo, ficam criadas, no vigente exercício financeiro, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02.02.01 – Secretaria Municipal de Governo	
FUNÇÃO	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão Cultural	
PROGRAMA DE TRABALHO	0131 - Promoção, Prod. e Difusão Cultural	
PROJETO/ATIVIDADE	2.555 - Despesa c/ Apoio Cultural - Lei Aldir Blanc	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
33.50.43.00	Subvenções Sociais	230.000,00
33.90.31.00	Premiação Cultural e Artística	55.000,00
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a P. Física	30.000,00
Sub. Total		315.000,00

ÓRGÃO	02.06.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
FUNÇÃO	20 - Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	605 - Abastecimento	
PROGRAMA DE TRABALHO	0203 - Promoção da Produção Animal	



PROJETO/ATIVIDADE	1.363 - Reforma do Parque de Exposição "Adail Melo"	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00	Obras e Instalações	750.000,00
Sub. Total		750.000,00

ÓRGÃO	02.10.01 – Secretaria Municipal de Esporte e juventude	
FUNÇÃO	27 - Desporto e Lazer	
SUB-FUNÇÃO	813 - Lazer	
PROGRAMA DE TRABALHO	0271 - Desporto Amador e Profissional	
PROJETO/ATIVIDADE	1.362 - Construção do Campo Society	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00	Obras e Instalações	750.000,00
Sub. Total		750.000,00

Total		1.815.000,00
--------------	--	---------------------

Art. 2º O crédito especial de que trata esta Lei será aberto mediante a utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Caso os saldos das dotações orçamentárias criadas por esta Lei se revelem insuficientes, poderão ser suplementados e/ou remanejados entre si, observados os limites dos respectivos saldos financeiros disponíveis e a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º Fica alterado o Anexo V da Lei nº 2.827, de 09 de outubro de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029, para incluir as seguintes ações:

Função	Programa	Unidade de Medida	2026	
13 - Cultura	0131 - Promoção, Prod. e Difusão Cultural	UN	Física	Financeira
	2.555 - Despesa c/ Apoio Cultural – Lei Aldir Blanc	01	01	315.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 16

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

Função	Programa	Unidade de Medida	2026	
20 - Agricultura	0203 - Promoção da Produção Animal	UN	Física	Financeira
	1.363 - Reforma do Parque de Exposição "Adail Melo"	01	01	750.000,00

Função	Programa	Unidade de Medida	2026	
27 - Desporto e Lazer	0271 - Desporto Amador e Profissional	UN	Física	Financeira
	1.362 - Construção do Campo Society	01	01	750.000,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 05 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG



DECRETOS

DECRETO Nº 11.711 DE 01 DE MAIO DE 2026

Designa Funções Gratificadas e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

1	Adriana Costa Gentiluomo	DCA-FG-003
2	Darlan Alves de Souza	DCA-FG-012

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 18

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

DECRETO Nº 11712/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.03.01.04.123.0048.2044 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Fazenda			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	218	150000	25.500,00
02.12.01.10.301.0108.2446 - Manutenção de Despesas com Obrigações Patronais			
31901300 - Obrigações Patronais	1613	150000	75.200,00
02.12.01.10.301.0108.2463 - Manutenção de Despesas com Unidades Básicas de Saúde (UBS)			
33903000 - Material de Consumo	1662	160000	100.000,00
02.12.01.10.302.0109.2422 - Manutenção de Atividades com Unidade de Pronto Atendimento (UPA)			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1724	150000	5.445,00
02.12.01.10.302.0109.2422 - Manutenção de Atividades com Unidade de Pronto Atendimento (UPA)			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	1736	162100	200.000,00
02.12.01.10.302.0109.2467 - Despesas com CAPS Álcool e Drogas (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1771	150000	86.000,00
02.12.01.10.302.0109.2467 - Despesas com CAPS Álcool e Drogas (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1774	150000	10.000,00
02.12.01.10.302.0109.2467 - Despesas com CAPS Álcool e Drogas (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1776	162100	3.000,00
02.12.01.10.302.0109.2467 - Despesas com CAPS Álcool e Drogas (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1776	162100	3.815,00
02.12.01.10.302.0109.2469 - Despesas com CAPS Infantil (Centro de Atenção Psicossocial Infantil)			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1792	150000	8.300,00
02.12.01.10.302.0109.2504 - Despesas com Programa Valora Minas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1846	162100	90.000,00
02.12.01.10.301.0108.2459 - Despesas com Programa Estratégia Saúde da Família			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2034	150000	11.600,00
02.12.01.10.301.0108.2459 - Despesas com Programa Estratégia Saúde da Família			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2035	150000	7.810,00
02.12.01.10.301.0108.2459 - Despesas com Programa Estratégia Saúde da Família			
33904600 - Auxílio Alimentação	2037	150000	300,00
02.12.01.10.302.0109.2485 - Manutenção de Despesas com Fisioterapia			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2038	150000	25.000,00
02.12.01.10.302.0109.2485 - Manutenção de Despesas com Fisioterapia			
31901300 - Obrigações Patronais	2039	150000	4.700,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 19

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.12.01.10.302.0109.2485 - Manutenção de Despesas com Fisioterapia			
33904600 - Auxílio Alimentação	2041	150000	1.050,00
02.12.01.10.302.0109.2514 - Manutenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)			
31901300 - Obrigações Patronais	2057	150000	500,00
02.12.01.10.302.0109.2514 - Manutenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)			
33904600 - Auxílio Alimentação	2059	150000	300,00
02.12.01.10.301.0108.2446 - Manutenção de Despesas com Obrigações Patronais			
31901300 - Obrigações Patronais	2197	162100	28.745,00
02.12.01.10.302.0109.2465 - Despesas com CAPS Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto)			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	2209	150000	10.440,00
02.12.01.10.302.0109.2465 - Despesas com CAPS Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto)			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	2209	150000	320,00
02.12.01.10.302.0109.2465 - Despesas com CAPS Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto)			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	2209	150000	10.944,00
02.12.01.10.122.0100.2400 - Manutenção de Atividades com o Fundo Municipal de Saúde			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	2217	162100	2.500,00
02.12.01.10.305.0111.2542 - Despesas com Vigilância Epidemiológica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2218	162100	4.350,00
02.12.01.10.301.0108.2453 - Despesas com Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2233	162100	27.000,00
02.12.01.10.301.0108.2453 - Despesas com Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2234	162100	12.000,00
02.12.01.10.301.0108.2453 - Despesas com Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)			
33904600 - Auxílio Alimentação	2236	162100	1.050,00
02.12.01.10.302.0109.2481 - Manutenção de Despesas com Laboratórios			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2266	162100	96.000,00
02.12.01.10.302.0109.2467 - Despesas com CAPS Álcool e Drogas (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2269	150000	7.542,32
02.12.01.10.301.0108.2451 - Despesas com Programa Saúde Bucal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2283	162100	78.200,00
02.12.01.10.301.0108.2451 - Despesas com Programa Saúde Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2284	162100	15.000,00
02.12.01.10.301.0108.2451 - Despesas com Programa Saúde Bucal			
33904600 - Auxílio Alimentação	2286	162100	3.000,00
Total:			955.611,32

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 955.611,32(novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos):

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 20

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.12.01.10.302.0109.2514 - Manutenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1853	150000	300,00
02.12.01.10.302.0109.2514 - Manutenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1853	150000	300,00
02.12.01.10.302.0109.2465 - Despesas com CAPS Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto)			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1756	150000	320,00
02.12.01.10.302.0109.2514 - Manutenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1853	150000	500,00
02.12.01.10.301.0108.2451 - Despesas com Programa Saúde Bucal			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1625	162100	1.050,00
02.12.01.10.302.0109.2514 - Manutenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1853	150000	1.050,00
02.12.01.10.122.0100.2400 - Manutenção de Atividades com o Fundo Municipal de Saúde			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1543	162100	2.500,00
02.12.01.10.301.0108.2451 - Despesas com Programa Saúde Bucal			
33903000 - Material de Consumo	1622	162100	3.000,00
02.12.01.10.302.0109.2467 - Despesas com CAPS Álcool e Drogas (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)			
33903000 - Material de Consumo	1782	162100	3.000,00
02.12.01.10.302.0109.2467 - Despesas com CAPS Álcool e Drogas (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)			
31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	1781	162100	3.815,00
02.12.01.10.305.0111.2542 - Despesas com Vigilância Epidemiológica			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1919	162100	4.350,00
02.12.01.10.302.0109.2514 - Manutenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1853	150000	4.700,00
02.12.01.10.302.0109.1308 - Construção do CAPS Infantil (Centro de Atenção Psicossocial Infantil)			
44905100 - Obras e Instalações	1680	150000	5.445,00
02.12.01.10.302.0109.2467 - Despesas com CAPS Álcool e Drogas (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)			
31901300 - Obrigações Patronais	1777	150000	7.542,32
02.12.01.10.302.0109.1308 - Construção do CAPS Infantil (Centro de Atenção Psicossocial Infantil)			
44905100 - Obras e Instalações	1680	150000	7.810,00
02.12.01.10.302.0109.2514 - Manutenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1853	150000	8.300,00
02.12.01.10.302.0109.2514 - Manutenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1853	150000	10.000,00
02.12.01.10.302.0109.2465 - Despesas com CAPS Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto)			
31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	1759	150000	10.440,00
02.12.01.10.302.0109.2426 - Despesas com Água, Luz, Telefone e Internet			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1747	150000	10.944,00
02.12.01.10.122.0100.2400 - Manutenção de Atividades com o Fundo Municipal de Saúde			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1531	150000	11.600,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 21

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.12.01.10.301.0108.2451 - Despesas com Programa Saúde Bucal			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1625	162100	12.000,00
02.12.01.10.301.0108.2451 - Despesas com Programa Saúde Bucal			
33903000 - Material de Consumo	1622	162100	15.000,00
02.12.01.10.302.0109.2514 - Manutenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1853	150000	25.000,00
02.03.01.04.061.0044.2040 - Sentenças Judiciais e Acordos Administrativos			
33909100 - Sentenças Judiciais	200	150000	25.500,00
02.12.01.10.301.0108.2451 - Despesas com Programa Saúde Bucal			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1623	162100	27.000,00
02.12.01.10.301.0108.2453 - Despesas com Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1639	162100	28.745,00
02.12.01.10.302.0109.2422 - Manutenção de Atividades com Unidade de Pronto Atendimento (UPA)			
31901300 - Obrigações Patronais	1727	150000	75.200,00
02.12.01.10.301.0108.2459 - Despesas com Programa Estratégia Saúde da Família			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1647	162100	78.200,00
02.12.01.10.122.0100.2400 - Manutenção de Atividades com o Fundo Municipal de Saúde			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1531	150000	86.000,00
02.12.01.10.302.0109.2504 - Despesas com Programa Valora Minas			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	1844	162100	90.000,00
02.12.01.10.302.0109.2483 - Manutenção de Atividades com Atenção Especializada			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	1822	162100	96.000,00
02.12.01.10.301.0108.2459 - Despesas com Programa Estratégia Saúde da Família			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1646	160000	100.000,00
02.12.01.10.302.0109.2422 - Manutenção de Atividades com Unidade de Pronto Atendimento (UPA)			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1723	162100	200.000,00
Total:			955.611,32

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 01 de Maio de 2026Joaquim Neres Xavier DiasCPF 579.132.346.87

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 22

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

DECRETO Nº 11713/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.12.01.10.302.0109.2481 - Manutenção de Despesas com Laboratórios			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1991	262100	136.298,00
02.12.01.10.302.0109.2418 - Manutenção de Despesas com Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Sant'Anna			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2018	262100	9.500,00
02.12.01.10.302.0109.2418 - Manutenção de Despesas com Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Sant'Anna			
31901300 - Obrigações Patronais	2019	262100	8.000,00
02.12.01.10.302.0109.2418 - Manutenção de Despesas com Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Sant'Anna			
33904600 - Auxílio Alimentação	2021	262100	400,00
02.12.01.10.303.0110.2404 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2022	262100	10.000,00
02.12.01.10.303.0110.2404 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2023	262100	12.000,00
02.12.01.10.303.0110.2404 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica			
31901300 - Obrigações Patronais	2024	262100	5.000,00
02.12.01.10.303.0110.2404 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica			
33904600 - Auxílio Alimentação	2026	262100	1.600,00
02.12.01.10.305.0111.2542 - Despesas com Vigilância Epidemiológica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2042	262100	11.000,00
02.12.01.10.305.0111.2542 - Despesas com Vigilância Epidemiológica			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2043	262100	1.800,00
02.12.01.10.305.0111.2542 - Despesas com Vigilância Epidemiológica			
31901300 - Obrigações Patronais	2045	262100	4.100,00
02.12.01.10.305.0111.2542 - Despesas com Vigilância Epidemiológica			
33904600 - Auxílio Alimentação	2046	262100	1.300,00
02.12.01.10.302.0109.2465 - Despesas com CAPS Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto)			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2052	262100	10.000,00
02.12.01.10.302.0109.2465 - Despesas com CAPS Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto)			
31901300 - Obrigações Patronais	2053	262100	2.000,00
02.12.01.10.302.0109.2465 - Despesas com CAPS Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto)			
33904600 - Auxílio Alimentação	2055	262100	630,00
02.12.01.10.302.0109.2418 - Manutenção de Despesas com Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Sant'Anna			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2088	262100	54.667,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 23

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.12.01.10.301.0108.2463 - Manutenção de Despesas com Unidades Básicas de Saúde (UBS)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2092	260000	238,18
02.12.01.10.305.0111.2501 - Despesas com Transporte da Vigilância em Saúde			
33903000 - Material de Consumo	2176	262100	10.200,00
02.12.01.10.301.0108.2463 - Manutenção de Despesas com Unidades Básicas de Saúde (UBS)			
33903000 - Material de Consumo	2179	262100	100.000,00
02.12.01.10.301.0108.2540 - Despesas com Centro de Convivência e Cultura			
33903000 - Material de Consumo	2180	262100	200,00
02.12.01.10.301.0108.2461 - Despesas com Transporte no Âmbito da Atenção Primária em Saúde (APS)			
33903000 - Material de Consumo	2287	262100	114.452,00
02.12.01.10.301.0108.2461 - Despesas com Transporte no Âmbito da Atenção Primária em Saúde (APS)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2288	262100	31.000,00
Total:			524.385,18

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 524.385,18(quinientos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 01 de Maio de 2026Joaquim Neres Xavier DiasCPF 579.132.346.87



DECRETO Nº 11.714 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, o servidor MATEUS SOUZA MADUREIRA do cargo de Coordenador do PROCON – CPRO, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para o qual foi nomeado em 01 de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 11.715 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, II e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Fábio Junio Pereira da Silva	Gerente Geral de Obras	GGO
2	Luiz Oliveira Andrade	Diretor Executivo de Políticas da Saúde	DEPS

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 05 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 11.716, DE 05 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 11.019, de 17 de julho de 2024, que regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, de que trata a Lei federal nº 14.133, de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O caput e o §3º do art. 11 do Decreto nº 11.019, de 17 de julho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observados os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

.....
§3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 11.019, de 17 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 05 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG



DECRETO Nº 11.717, DE 06 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 11.594, de 23 de dezembro de 2025, que aprova o Calendário Anual de Recolhimento dos Tributos do Município de Salinas, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O item 1, Anexo II do Decreto nº 11.594, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO ANUAL DO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SALINAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026

1. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E TAXA DE COLETA DE LIXO

MÊS	DIA
Setembro	Dia 15 – Pagamento em Cota Única com 10% de desconto no IPTU.
Setembro	Dia 15 – Pagamento em Cota Única da Taxa de Coleta de Lixo
Setembro	Dia 15 – Pagamento da primeira parcela do IPTU e taxa de Coleta de Lixo
Outubro	Dia 15 – Pagamento da segunda parcela do IPTU e taxa de Coleta de Lixo
Novembro	Dia 16 – Pagamento da terceira parcela do IPTU e taxa de Coleta de Lixo
Dezembro	Dias 15 – Pagamento da quarta parcela do IPTU e taxa de Coleta de Lixo

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 11.594, de 23 de dezembro de 2025.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 06 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

Decreto Nº 11718 / 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026"

O prefeito municipal de SALINAS no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor 650.000,00 destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02.02.01.10.304.0111.1356	44905200	02256	200.000,00
02.02.01.10.304.0111.2067	44504100	02257	75.000,00
02.02.01.10.303.0101.1357	44905200	02258	100.000,00
02.02.01.13.392.0132.1012	44905200	02259	14.000,00
02.02.01.13.392.0132.2065	33903000	02260	6.000,00
02.02.01.08.122.0041.1100	44905200	02261	100.000,00
02.02.01.27.812.0271.1034	44905200	02262	155.000,00

Artigo 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de 650.000,00:

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE SALINAS 06 de Maio de 2026



DECRETO Nº 11.719 DE 06 DE MAIO DE 2026.

INUTILIZADO



CERTIDÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ATO OFICIAL

Certifico, para os devidos fins de controle administrativo, transparência e regularidade cronológica dos atos oficiais desta Administração Pública, que o Decreto nº 11.719 de 06 de maio de 2026, foi inutilizado devido a um lapso material/erro técnico de numeração.

Declaro, outrossim, que o referido número não corresponde a nenhum ato normativo ou administrativo válido editado por este órgão, inexistindo qualquer texto jurídico vinculado a ele. A sequência numérica dos atos subsequentes prosseguirá regularmente a partir do próximo número disponível.

Fica determinado que, para fins de identificação visual imediata e segurança registral, a folha correspondente a este número no registro de decretos encadernado, físico e eletrônico, receberá, de forma transversal, a marca d'água com a inscrição **"INUTILIZADO"**.

Para que produza seus efeitos legais e garanta a integridade do registro de decretos encadernado, físico e eletrônico, lavro a presente certidão.

Salinas/MG 06 de maio de 2026.

Alinny Christine Cardozo dos Santos Ferreira
Assessor de Recursos Humanos
Matrícula: 1946



Decreto Nº 11720 / 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026"

O prefeito municipal de SALINAS no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor 180.000,00 destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02.11.01.26.482.0261.2553	33304100	02263	180.000,00

Artigo 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de 180.000,00:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02.11.01.26.482.0261.1180	44905100	01461	180.000,00

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE SALINAS 06 de Maio de 2026



DECRETO Nº 11.721, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Especial Organizadora do XXIII Festival Mundial da Cachaça de Salinas/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO que o XXIII Festival Mundial da Cachaça de Salinas/MG será realizado nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a relevância cultural, turística, econômica e social do evento para o Município de Salinas/MG, bem como a necessidade de planejamento, coordenação e execução integrada das ações relacionadas à sua organização;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Organizadora do XXIII Festival Mundial da Cachaça de Salinas/MG, composta pelos seguintes membros:

- I. JOSÉ MILTON OLIVEIRA REIS, matrícula nº 16302, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- II. GILCIMAR MARTINS SANTOS, matrícula nº 13123, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Municipal;
- III. DEBHORA DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 16294, Secretária Municipal de Obras Públicas;
- IV. MAURO NEWTON GONÇALVES, matrícula nº 114, Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito;
- V. ROSÂNIA MARTINS FERREIRA E SILVA, matrícula nº 16312, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária;



- VI.** CAMILA ARAÚJO GUIMARÃES, matrícula nº 17165, Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Governo;
- VII.** PABLO PHILIPPE LESTE MANGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 15554, Procurador-Geral do Município;
- VIII.** EDUARDO DUARTE E ARAÚJO, matrícula nº 16565, Assessor de Comunicação Social;
- IX.** CLEDSON PEREIRA, matrícula nº 15829, Diretor Executivo de Licitações;
- X.** LIDIANY RAMOS DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 2681, Gerente de Convênios e Prestação de Contas.

Art. 2º Compete à Comissão Especial Organizadora do XXIII Festival Mundial da Cachaça de Salinas/MG:

- I.** deliberar sobre todas as questões relativas à organização e realização do Festival;
- II.** elaborar o plano de trabalho e o cronograma de execução das ações preparatórias do evento;
- III.** planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, culturais, turísticas, promocionais e logísticas relacionadas ao Festival;
- IV.** articular junto a órgãos públicos e entidades privadas a celebração de parcerias e apoios institucionais destinados à realização do evento;
- V.** acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados ao Festival, observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência;
- VI.** promover reuniões periódicas para acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas;
- VII.** supervisionar os procedimentos administrativos necessários à contratação de serviços e aquisição de bens relacionados ao evento, em conformidade com a legislação aplicável;
- VIII.** coordenar as ações de divulgação e comunicação institucional do Festival;
- IX.** incentivar medidas de acessibilidade, sustentabilidade e valorização da cultura regional no âmbito da programação do evento;
- X.** elaborar relatório final das atividades desenvolvidas pela Comissão.



Art. 3º A coordenação da Comissão Especial Organizadora do XXIII Festival Mundial da Cachaça de Salinas/MG será exercida pelo Sr. JOSÉ MILTON OLIVEIRA REIS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a quem competirá:

- I. convocar e presidir as reuniões;
- II. coordenar os trabalhos técnicos e administrativos relacionados à organização do Festival;
- III. consolidar as propostas, ações e deliberações elaboradas pela Comissão;
- IV. encaminhar ao Chefe do Poder Executivo os relatórios, informações e demais documentos pertinentes às atividades da Comissão.

Parágrafo único. Em seus impedimentos ou ausências, o Coordenador poderá designar outro membro da Comissão para substituí-lo temporariamente.

Art. 4º O exercício das funções pelos membros da Comissão será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º A Comissão terá caráter provisório e atuará enquanto perdurarem as atividades relacionadas à organização e realização do XXIII Festival Mundial da Cachaça de Salinas/MG.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 07 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG



DECRETO Nº 11.722, DE 07 DE MAIO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Salinas/MG para o biênio 2026/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.095, de 26 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em assegurar a participação comunitária nas iniciativas governamentais voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, especialmente em observância à exigência legal segundo a qual o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS deverá ser composto, em sua maioria, por representantes da agricultura familiar;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Salinas/MG – CMDRS, instituído pela Lei Municipal nº 2.095, de 26 de outubro de 2006:

- I. Representantes de entidades da sociedade civil organizada que estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento da agricultura familiar; de órgãos do poder público vinculados ao desenvolvimento rural sustentável, e de organizações para-governamentais (tais como: associações de municípios, instituição de economia mista cuja presidência é indicada pelo poder público, etc.), também voltadas para o apoio e desenvolvimento da agricultura familiar;



- a) JOÃO LUIZ PINHO SILVA, titular, e Jadson André Barbosa Soares, suplente, representando a Câmara Municipal de Salinas;
- b) HARLEY ALEX SOARES, titular, e Adenilson de Freitas, suplente, representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
- c) MARIA ARACI MAGALHÃES, titular, e Elisângela Pereira Brito – suplente, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- d) LÚRIA MARQUES SOARES, titular, e Paulo Henrique Pereira Ramires – suplente, representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- e) KÁTIA CRISTINE FERREIRA SILVA, titular, e Phillipe Barbosa Santiago Andrade – suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação;
- f) ORLANDO PEREIRA DA SILVA, titular, e Danilo Arllem Neves de Sá, suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;
- g) ROSANE GONÇALVES DA SILVA, titular, e Paulo Vinícius Alves Simões, suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- h) SUZI CRISTINA DOS SANTOS GUIMARÃES, titular, e Aurélio Marques de Oliveira, suplente, representando o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG;
- i) CLÉBIA DE SÁ LEAL TORRES, titular, e Edmilson Ferreira dos Santos, suplente, representando o Banco do Nordeste do Brasil – BNB;
- j) MARCO ANTONIO SANTOS PEDROSO, titular, e Joyce Katielly Dias dos Reis, suplente, representando o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE-MG;
- k) TED LAINE MURTHA, titular, e Maria Elieth Freire, suplente, representando o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA;
- l) WALDEIR PEREIRA DA SILVA, titular, e Harley Fernando Oliveira Costa, suplente, representando o Sindicato dos Produtores Rurais de Salinas;



- m)** ARTUR FERREIRA ROCHA, titular, e Eilton Santiago Soares, suplente, representando a FAEMG/SENAR – Federação de Agricultura e Pecuária de Minas Gerais / SENAR – Serviço de Aprendizagem Rural;
- n)** CARLOS CLÉCIO FERREIRA SARMENTO, titular, e Roniel Sales Barbosa, suplente, representando a Secretaria Municipal de Transporte.

II. Representantes dos agricultores(as) familiares, e de trabalhadores(as) assalariados(as) rurais:

- a)** DIEGO HENRIQUE BARBOSA, titular, e Rafaela Barbosa Araújo, suplente, representando a Cooperativa dos Produtores Rurais de Salinas Ltda – COOPERSA;
- b)** ATEIR PEREIRA DA PENHA SOUZA, titular, e Maria de Jesus Rocha Lima, suplente, representando o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Salinas – STTR Salinas;
- c)** VALDEMIR SOARES SOUZA, titular, e Varli de Oliveira, suplente, representando a Região de Ferreirópolis, Barra do Rio, Cova de Mandioca, Rio Seco e Cabeceira da Lage;
- d)** ALOISIO CARDOSO MENDES, titular, e Chamon Ferreira Silva, suplente, representando a Região de Montes Clarinhos;
- e)** EUFRÁZIO FERREIRA DE SOUZA, titular, e Alvi Celestino de Oliveira, suplente, representando a Região de Jacurutu, Canavial, Várzea das Pedras, Umburana e Margem Direita da Barragem do Rio Salinas;
- f)** GENTIL MOREIRA DURÃES, titular, e Silvestre Gonçalves da Costa, suplente, representando a Região de Matrona Formosa, Santa Cruz, Malhada Nova e Rio das Antas;
- g)** OLADIR FERNANDES MIRANDA, titular, e Valdir Ferreira Silva, suplente, representando a Região de Cachoeira Seca, Laje, Funil, Riachão, Sobradinho e Pau Pobre;
- h)** AZENALDO DIONIZIO DE OLIVEIRA, titular, e Laurindo Silvino Borges, suplente, representando a Região de Barreiros;
- i)** LESTER SIDNEY FERREIRA E SANTOS, titular, e Etelvina Ferreira dos Santos, suplente, representando a Região de Nova Fátima, Sangrador, Lajinha e Pinhãozeiro;



- j) MARIA NÍVEA GOMES PEREIRA, titular, e Aderino Gomes da Silva, suplente, representando a Região de Santa Gangorra, Formosa, Santa Rosa Ribeirão, Cercadinho e Córrego do Engenho;
- k) EVA OLIVEIRA DOS SANTOS, titular, e Marcos Aurélio Gil, suplente, representando a Região de Serra dos Bois;
- l) FRANCELINA ALVES DOS SANTOS BORGES, titular, e Dorivaldo Ferreira de Oliveira, suplente, representando a Região de Curralinho e Pedra do Peixe;
- m) ANDRÉ LUIZ DE JESUS SOUZA, titular, e José Aparecido Rodrigues, suplente, representando a Região de Baixa Grande;
- n) JOSÉ MILTON OLIVEIRA REIS, titular, e Antônio Gilberto dos Santos, suplente, representando a Região de Canela D'ema;
- o) NILMA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA, titular, e Vanete Ferreira, suplente, representando a Região de Pavão e Olaria;
- p) JOANES PEREIRA DE ALMEIDA, titular, e Luís Vinícius Neres de Almeida, suplente, representando a Região de Cantinho, Espanta, Espanta Boiada, Córrego das Porteiras, Bonfim, Vargem do Retiro e Quati;
- q) LÁSARO SANTOS COSTA, titular, e Fernandes Marcos Araújo, suplente, representando a Região de Tabuleiro, Fazenda Jenipapo, Fazenda São Geraldo, Caiçara, Contendas e Marimbondo;
- r) DANILO DE SOUZA PAULA, titular, e Mônica Miranda de Oliveira, suplente, representando a Região de Boqueirão Alto, Médio, Cubículo, Laje Bonita e Água Preta;
- s) MANOEL NERES DE PAULA, titular, e Joaquim Neres Rodrigues, suplente, representando a região de Boqueirão Baixo;
- t) BÁRBARA DE OLIVEIRA CHAVES, titular, e Vera de Fátima Almeida, suplente, representando a Região de Barra do São José/Gramiais, Vargem Grande, Barra das Caraíbas e Caraíbas;
- u) MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, titular, e Arlen Alves de Oliveira, suplente, representando a Região de São José;
- v) JOSÉ MARIA PEREIRA BARBOSA, titular, e Vilson Ferreira Costa, suplente, representando a Região de Sucesso, Alto Caraíba, Buracão, Esmeraldas, Porteira e România;



- w)** LETÍCIA PEREIRA COSTA, titular, e Josiane Souza Gomes, suplente, representando a Região de Larguinha;
- x)** VERÔNICA RODRIGUES SANTOS, titular, e Judite Rosa Alcântara, suplente, representando a Região de Vereda.
- y)** MOACIR AFONSO DOS SANTOS, titular, e Lúcio Pereira, suplente, representando a Região de Baé, Engenho, Serra do Ginete e Brejinho;
- z)** JOSÉ BORGES DA SILVA, titular, e João Pereira dos Santos, suplente, representando a Região de Capivara, Patricinho e Patrição;
- aa)** WLADÊNIA LAZY CÂNDIDO MENDES, titular, e Fidelsino Cândido Júnior, suplente, representando a Região do Boqueirão de Nem Cândido;
- bb)** TOMAZ COSTA GENTILUOMO, titular, e Orlando Pereira da Silva, suplente, representando a Região da Barragem de Salinas Km10.

Art. 2º Os conselheiros nomeados nos termos deste Decreto exercerão função considerada de relevante interesse público, não sendo remunerados pelo exercício do mandato.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS será de 02 (dois) anos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 07 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 40

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

DECRETO Nº 11723/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.03.01.28.843.0281.2046 - Encargos da Dívida Interna			
32902100 - Juros S/Dívida Por Contrato	268	150000	160.000,00
02.05.01.23.695.0232.2134 - Despesas com a Promoção do Desenvolvimento do Turismo			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	348	150000	1.000,00
02.05.01.23.695.0232.2134 - Despesas com a Promoção do Desenvolvimento do Turismo			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	348	150000	20.000,00
02.05.01.23.695.0232.2134 - Despesas com a Promoção do Desenvolvimento do Turismo			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	348	150000	30.000,00
02.05.01.23.695.0232.2134 - Despesas com a Promoção do Desenvolvimento do Turismo			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	348	150000	20.000,00
02.05.01.23.695.0232.2134 - Despesas com a Promoção do Desenvolvimento do Turismo			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	348	150000	10.158,00
02.06.01.20.122.0046.2142 - Manutenção de Despesas com o Departamento de Desenvolvimento Agrícola			
33903000 - Material de Consumo	424	150000	16.000,00
02.06.01.20.122.0046.2142 - Manutenção de Despesas com o Departamento de Desenvolvimento Agrícola			
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	428	150000	500,00
02.08.01.25.481.0254.2296 - Manutenção de Atividades com Serviços Elétricos Rurais e Urbanos			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	911	150000	50.000,00
02.08.01.25.481.0254.2296 - Manutenção de Atividades com Serviços Elétricos Rurais e Urbanos			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	911	150000	200.000,00
02.08.01.26.782.0262.2302 - Manutenção de Despesas com Estradas Vicinais			
33903000 - Material de Consumo	981	175000	50.000,00
02.10.01.27.813.0271.1271 - Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas			
44905100 - Obras e Instalações	1374	150000	60.000,00
02.10.01.27.813.0271.1271 - Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas			
44905100 - Obras e Instalações	1374	150000	40.000,00
02.10.01.27.813.0271.1271 - Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas			
44905100 - Obras e Instalações	1374	150000	102.494,93
02.10.03.27.813.0271.2522 - Despesas com Projetos e Eventos Esportivos – Fundo de Esporte			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1436	150000	20.000,00
02.09.01.12.361.0122.2326 - Manutenção de Atividades com Ensino Fundamental			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2086	157100	2.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 41

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.03.01.04.123.0048.2044 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Fazenda 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2273	175400	3.000,00
02.03.01.04.123.0048.2044 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Fazenda 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2274	166500	300,00
02.08.01.04.122.0046.2274 - Manutenção de Atividades com a Secretaria 33909300 - Indenizações e Restituições	2276	170600	2.700,00
Total:			788.152,93

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 788.152,93(setecentos e oitenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e tres centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.02.08.122.0814.1098 - Construção e Reforma do Centro de Assistência Social Infantil (CASI) 44905100 - Obras e Instalações	664	166500	300,00
02.06.01.20.605.0202.2161 - Apoio à Agricultura Familiar 33903000 - Material de Consumo	440	150000	500,00
02.05.01.23.695.0232.2136 - Manutenção de Despesas com o Terminal Rodoviário 33903000 - Material de Consumo	355	150000	1.000,00
02.09.01.12.365.0124.2364 - Manutenção de Atividades com Ensino Infantil 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1235	157100	2.000,00
02.08.01.04.122.0046.2274 - Manutenção de Atividades com a Secretaria 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	840	170600	2.700,00
02.08.01.26.782.0262.1189 - Obras em Estradas, Pontes, Passagens e Mata-Burros 44905100 - Obras e Instalações	973	175400	3.000,00
02.05.01.20.605.0202.1073 - Construção e Reforma do Mercado Municipal 44905100 - Obras e Instalações	272	150000	10.158,00
02.06.01.20.122.0046.2142 - Manutenção de Despesas com o Departamento de Desenvolvimento Agrícola 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	430	150000	16.000,00
02.05.01.20.605.0202.2160 - Manutenção de Despesas com o Mercado Municipal 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	274	150000	20.000,00
02.05.01.23.695.0232.1096 - Reforma do Museu da Cachaça 44905100 - Obras e Instalações	328	150000	20.000,00
02.10.01.27.811.0271.2387 - Despesas com Equipes de Alto Rendimento 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1347	150000	20.000,00
02.05.01.23.695.0232.1068 - Obras de Reforma da Rodoviária 44905100 - Obras e Instalações	324	150000	30.000,00
02.10.01.27.813.0271.2378 - Manutenção de Despesas com Competições Oficiais – JIMI, JEMG 33904600 - Auxílio Alimentação	1406	150000	40.000,00
02.08.01.04.122.0046.2274 - Manutenção de Atividades com a Secretaria 33903000 - Material de Consumo	837	150000	50.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 42

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.08.01.26.452.0261.1177 - Calçamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas			
44905100 - Obras e Instalações	935	175000	50.000,00
02.10.01.27.812.0271.1267 - Ampliação e Reforma do Estádio Municipal Darcy Freire			
44905100 - Obras e Instalações	1352	150000	60.000,00
02.10.01.27.813.0271.2378 - Manutenção de Despesas com Competições Oficiais – JIMI, JEMG			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1405	150000	102.494,93
02.08.01.04.122.0046.2274 - Manutenção de Atividades com a Secretaria			
33903000 - Material de Consumo	837	150000	160.000,00
02.08.01.16.482.0161.1147 - Construção de Casas Populares			
44905100 - Obras e Instalações	885	150000	200.000,00
Total:			788.152,93

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 07 de Maio de 2026Joaquim Neres Xavier DiasCPF 579.132.346.87

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 43

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

DECRETO Nº 11724/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.01.01.031.0011.2004 - Manutenção de Atividades com Gabinete da Presidência 33901400 - Diárias Pessoa Cível	5	150000	15.000,00
01.01.01.01.031.0011.2004 - Manutenção de Atividades com Gabinete da Presidência 33901400 - Diárias Pessoa Cível	5	150000	16.000,00
01.01.01.01.031.0011.2004 - Manutenção de Atividades com Gabinete da Presidência 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	9	150000	4.000,00
01.01.01.01.031.0011.2004 - Manutenção de Atividades com Gabinete da Presidência 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	9	150000	8.000,00
01.02.01.01.122.0011.2009 - Manutenção de Atividades com Outros Custeios 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	23	150000	12.000,00
01.02.01.01.122.0011.2009 - Manutenção de Atividades com Outros Custeios 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	23	150000	20.000,00
01.02.01.01.122.0011.2009 - Manutenção de Atividades com Outros Custeios 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	23	150000	5.000,00
01.02.01.01.122.0011.2009 - Manutenção de Atividades com Outros Custeios 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	23	150000	20.000,00
01.02.01.01.122.0011.2009 - Manutenção de Atividades com Outros Custeios 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	23	150000	20.000,00
01.02.01.01.122.0011.2009 - Manutenção de Atividades com Outros Custeios 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	23	150000	5.000,00
01.02.01.01.122.0011.2009 - Manutenção de Atividades com Outros Custeios 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	23	150000	5.000,00
01.02.01.01.122.0011.2009 - Manutenção de Atividades com Outros Custeios 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	23	150000	3.000,00
01.02.01.01.122.0011.2009 - Manutenção de Atividades com Outros Custeios 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	24	150000	3.000,00
01.02.01.01.122.0011.2009 - Manutenção de Atividades com Outros Custeios 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	24	150000	5.000,00
01.02.01.01.122.0011.2009 - Manutenção de Atividades com Outros Custeios 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	24	150000	4.000,00
01.02.01.01.122.0011.2009 - Manutenção de Atividades com Outros Custeios 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	24	150000	4.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 44

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.02.01.01.122.0011.2009 - Manutenção de Atividades com Outros Custeios			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	24	150000	3.000,00
01.02.01.01.122.0011.2009 - Manutenção de Atividades com Outros Custeios			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	24	150000	3.000,00
01.02.01.01.122.0011.2009 - Manutenção de Atividades com Outros Custeios			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	24	150000	20.000,00
Total:			175.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.03.01.01.123.0012.2013 - Manutenção de Atividades com Departamento Financeiro			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	32	150000	3.000,00
01.03.01.01.123.0012.2013 - Manutenção de Atividades com Departamento Financeiro			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	32	150000	3.000,00
01.03.01.01.123.0012.2014 - Manutenção de Atividades com Contabilidade			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	37	150000	3.000,00
01.03.01.01.843.0281.1005 - Controle da Dívida			
46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	38	150000	3.000,00
01.01.01.01.031.0011.2004 - Manutenção de Atividades com Gabinete da Presidência			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	8	150000	4.000,00
01.03.01.01.123.0012.2014 - Manutenção de Atividades com Contabilidade			
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	35	150000	4.000,00
01.03.01.01.123.0012.2014 - Manutenção de Atividades com Contabilidade			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	36	150000	4.000,00
01.02.01.01.091.0011.2008 - Manutenção de Atividades com Departamento Administrativo			
33909100 - Sentenças Judiciais	17	150000	5.000,00
01.03.01.01.123.0012.2013 - Manutenção de Atividades com Departamento Financeiro			
33903000 - Material de Consumo	29	150000	5.000,00
01.03.01.01.123.0012.2013 - Manutenção de Atividades com Departamento Financeiro			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	30	150000	5.000,00
01.03.01.01.123.0012.2014 - Manutenção de Atividades com Contabilidade			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	34	150000	5.000,00
01.01.01.01.031.0011.2005 - Despesas com Homenagens, Recepções e Festividades			
33903000 - Material de Consumo	10	150000	8.000,00
01.01.01.01.031.0011.2005 - Despesas com Homenagens, Recepções e Festividades			
33903000 - Material de Consumo	10	150000	12.000,00
01.01.01.01.031.0011.2004 - Manutenção de Atividades com Gabinete da Presidência			
33903000 - Material de Consumo	6	150000	15.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 45

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.01.01.031.0011.2004 - Manutenção de Atividades com Gabinete da Presidência			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	8	150000	16.000,00
01.01.01.01.031.0011.2005 - Despesas com Homenagens, Recepções e Festividades			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	11	150000	20.000,00
01.01.01.01.031.0011.2005 - Despesas com Homenagens, Recepções e Festividades			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	12	150000	20.000,00
01.02.01.01.122.0011.2009 - Manutenção de Atividades com Outros Custeios			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	22	150000	20.000,00
01.03.01.01.123.0012.1004 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Veículos para Departamento Financeiro			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	28	150000	20.000,00
Total:			175.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 12 de Maio de 2026Joaquim Neres Xavier DiasCPF 579.132.346.87



DECRETO Nº 11.725, DE 15 DE MAIO DE 2026

Implementa a Política Municipal de Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Salinas/MG, abrangendo a Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 208 e 227 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE, e na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO as Metas 1 e 6 do Plano Municipal de Educação de Salinas/MG e a necessidade de ampliação progressiva da oferta de matrículas em tempo integral, com foco na formação integral do estudante e na redução das desigualdades educacionais e sociais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 10.862, de 08 de março de 2024, que regulamenta a oferta de educação em tempo integral e atividades complementares no âmbito da rede municipal de ensino;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelece as diretrizes da Política Municipal de Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Salinas/MG, abrangendo a Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.



§1º A Política Municipal de Educação em Tempo Integral observará os princípios da educação integral, compreendida como a formação humana plena do estudante em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural e cidadã.

§2º A implementação da Política de que trata este Decreto observará:

- I. as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- II. o Currículo Referência de Minas Gerais – CRMG;
- III. o Plano Municipal de Educação;
- IV. os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares;
- V. as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se Educação em Tempo Integral a oferta educacional cuja jornada escolar seja igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, considerando a totalidade do tempo em atividades escolares pedagógicas, curriculares e complementares, desenvolvidas sob coordenação da unidade escolar, durante todo o período letivo.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 3º São finalidades da Política Municipal de Educação em Tempo Integral:

- I. ampliar progressivamente a oferta de matrículas em tempo integral na rede municipal de ensino;
- II. assegurar a formação integral dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural e cidadã;
- III. promover a melhoria da aprendizagem, do desenvolvimento educacional e da permanência escolar;
- IV. contribuir para a redução das desigualdades educacionais, sociais e territoriais;



- V. fortalecer a articulação entre escola, família, comunidade e território como espaços educativos;
- VI. promover práticas pedagógicas integradas, interdisciplinares e alinhadas às diretrizes da educação integral;
- VII. ampliar as oportunidades de acesso à cultura, ao esporte, ao lazer, à tecnologia, à cidadania e às demais experiências formativas;
- VIII. contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino;
- IX. priorizar a ampliação da oferta em unidades escolares e territórios em situação de maior vulnerabilidade social e educacional.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 4º A implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral observará as seguintes diretrizes:

- I. integração curricular, ampliação dos tempos, dos espaços e das oportunidades educativas;
- II. centralidade do estudante no processo de ensino e aprendizagem;
- III. desenvolvimento integral do estudante em suas múltiplas dimensões;
- IV. articulação entre currículo, território, comunidade e realidade sociocultural dos estudantes;
- V. fortalecimento da gestão democrática e da participação da comunidade escolar;
- VI. valorização e formação continuada dos profissionais da educação;
- VII. promoção da equidade educacional, da inclusão e da redução das desigualdades sociais e educacionais;
- VIII. priorização de estudantes e unidades escolares situados em contextos de vulnerabilidade social e educacional;
- IX. integração entre as políticas públicas educacionais, sociais, culturais, esportivas e de proteção integral à criança e ao adolescente;



- X. adequação progressiva da infraestrutura física, pedagógica e administrativa das unidades escolares;
- XI. monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo da política pública e dos resultados educacionais.

CAPÍTULO IV

DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Seção I

Do Planejamento e da Implementação

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação elaborará Plano de Implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, observando:

- I. metas progressivas de expansão de matrículas em tempo integral;
- II. critérios objetivos para inclusão e adesão das unidades escolares;
- III. organização curricular, proposta pedagógica e integração das atividades educacionais;
- IV. adequação progressiva da infraestrutura física, pedagógica e administrativa das unidades escolares;
- V. acompanhamento das metas e compromissos pactuados com o Ministério da Educação e demais órgãos competentes;
- VI. critérios de priorização voltados à redução das desigualdades educacionais, sociais e territoriais;
- VII. compatibilização com o Plano Municipal de Educação, com os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares e com as diretrizes da Rede Municipal de Ensino;
- VIII. mecanismos de monitoramento, avaliação e acompanhamento dos resultados educacionais.



§1º A implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral ocorrerá de forma gradual e progressiva, observadas as condições estruturais, pedagógicas, administrativas e financeiras do Município.

§2º A ampliação das matrículas em tempo integral priorizará, preferencialmente, unidades escolares e estudantes situados em territórios de maior vulnerabilidade social e educacional.

Seção II

Do Financiamento

Art. 6º A execução da Política Municipal de Educação em Tempo Integral poderá ser financiada com:

- I. recursos próprios do Município;
- II. recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral;
- III. transferências voluntárias da União e do Estado;
- IV. recursos provenientes de convênios, parcerias, programas e demais fontes legalmente instituídas.

Parágrafo único. A execução das ações previstas neste Decreto observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como as disposições da legislação fiscal e orçamentária vigente.

CAPÍTULO V

DA GOVERNANÇA, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Seção I

Da Comissão Municipal de Governança e Monitoramento

Art. 7º Fica instituída a Comissão Municipal de Governança e Monitoramento da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, de caráter consultivo, propositivo, avaliativo e de acompanhamento, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.



§1º A Comissão terá a finalidade de acompanhar a implementação, monitorar resultados e contribuir para o aperfeiçoamento da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

§2º A composição, organização e funcionamento da Comissão serão definidos por ato da Secretaria Municipal de Educação, assegurada, sempre que possível, a participação de:

- I. representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II. gestores escolares;
- III. profissionais da educação;
- IV. representantes da comunidade escolar;
- V. representantes do Conselho Municipal de Educação, quando houver indicação.

§3º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Compete à Comissão Municipal de Governança e Monitoramento:

- I. acompanhar a implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral;
- II. monitorar metas, indicadores, resultados educacionais e expansão das matrículas em tempo integral;
- III. propor medidas de aperfeiçoamento administrativo, pedagógico e operacional da política pública;
- IV. acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Implementação;
- V. avaliar os impactos pedagógicos da política pública, especialmente quanto à permanência escolar, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;
- VI. elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação;
- VII. sugerir estratégias voltadas à redução das desigualdades educacionais e ao fortalecimento da educação integral no âmbito da rede municipal de ensino.



Seção II

Do Monitoramento e da Avaliação

Art. 9º A Política Municipal de Educação em Tempo Integral será submetida a monitoramento e avaliação contínuos, mediante análise de indicadores educacionais, pedagógicos e de gestão, observadas as metas estabelecidas pelo Município e pelos programas educacionais vinculados ao Ministério da Educação.

Parágrafo único. Os resultados do monitoramento e da avaliação poderão subsidiar a revisão das estratégias, metas e ações previstas no Plano de Implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

Art. 11. A implementação das ações previstas neste Decreto ocorrerá de forma gradual, observadas as condições pedagógicas, administrativas, estruturais, orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 12. Permanecem aplicáveis, no que não conflitarem com este Decreto, as disposições do Decreto Municipal nº 10.862, de 08 de março de 2024.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 15 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG



DECRETO Nº 11.726 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispensa Funções Gratificadas e contém
outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º – Ficam dispensadas da Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021, as servidoras:

- Eleonora das Neves Sarmiento, DCA-FG-005, retroagindo seus efeitos à data de 06.05.2026;
- Mayra Prates Amaral Oliveira, DCA-FG-002, retroagindo seus efeitos à data de 11.05.2026.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 15 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 11.727 DE 16 DE MAIO DE 2026.

Designa Função Gratificada e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a servidora abaixo relacionada em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Carla Alaíde Machado Ruas

DCA-FG-002

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 16 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 11.728 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispensa Função Gratificada e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada de Função Gratificada DCA-FG-002 a servidora CLÁUDIA FRANCINELE PEREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada através do Decreto nº 11.000 de 05 de julho de 2024, nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 18 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 11.729 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora MARIA CLARA ALMEIDA DE OLIVEIRA do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas – SADSPP, para o qual foi nomeada em 15 de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 18 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 11730/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.06.01.17.512.0172.2215 - Manutenção do Fundo de Saneamento Básico			
33903000 - Material de Consumo	2213	175905	24.000,00
02.06.01.17.512.0172.2215 - Manutenção do Fundo de Saneamento Básico			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2215	175905	6.500,00
Total:			30.500,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 30.500,00(trinta mil e quinhentos reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 18 de Maio de 2026Joaquim Neres Xavier DiasCPF 579.132.346.87



DECRETO Nº 11.731 DE 19 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR

CLÁUDIA FRANCINELE PEREIRA
DOS SANTOS

para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Núcleo de Normas e Procedimentos - ANNP, lotada no Gabinete do Prefeito

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 11732/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.08.01.26.452.0261.1181 - Construção de Ciclovia			
44905100 - Obras e Instalações	2124	270100	3.802.000,00
Total:			3.802.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 3.802.000,00(tres milhões e oitocentos e dois mil de reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 20 de Maio de 2026Joaquim Neres Xavier DiasCPF 579.132.346.87



DECRETO Nº 11733/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.08.01.26.452.0261.1177 - Calçamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas			
44905100 - Obras e Instalações	2005	270000	1.000,00
02.05.01.23.695.0232.2134 - Despesas com a Promoção do Desenvolvimento do Turismo			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2083	270600	39.658,68
02.07.02.08.122.0017.2285 - Despesas com a Gestão do Prog. Bolsa Família (PBF), Cad. Único e Conselho Mun. de			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2134	266000	13.300,00
02.07.02.08.122.0814.2193 - Despesas com o Programa Criança Feliz			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2142	266000	6.800,00
02.10.01.27.812.0271.2374 - Manutenção de Despesas com Secretaria de Esporte			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2192	266500	4.000,00
02.05.01.23.691.0231.2128 - Apoio ao Festival Mundial da Cachaça			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2207	270600	396.000,00
02.09.01.12.364.0130.1266 - Construção do Campus Universitário			
44905100 - Obras e Instalações	2264	257100	110.136,25
02.08.01.15.452.0154.2282 - Despesas com Serviços Urbanos – Parques e Jardins			
33903000 - Material de Consumo	2277	275100	16.000,00
02.03.01.28.843.0281.2046 - Encargos da Dívida Interna			
32902100 - Juros S/Dívida Por Contrato	2292	272000	93.000,00
02.03.01.28.843.0281.1025 - Amortização da Dívida Interna			
46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	2293	272000	94.000,00
Total:			773.894,93

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 773.894,93(setecentos e setenta e tres mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e tres centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 26 de Maio de 2026Joaquim Neres Xavier DiasCPF 579.132.346.87



DECRETO Nº 11734/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.06.01.17.512.0172.2215 - Manutenção do Fundo de Saneamento Básico			
33903000 - Material de Consumo	2213	175905	15.000,00
02.06.01.17.512.0172.2215 - Manutenção do Fundo de Saneamento Básico			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2215	175905	75.000,00
02.07.02.08.122.0814.2195 - Despesas com a Proteção Social Básica			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	2279	170600	35.000,00
02.07.02.08.122.0814.2195 - Despesas com a Proteção Social Básica			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2280	170600	15.000,00
02.07.02.08.122.0814.2195 - Despesas com a Proteção Social Básica			
33903000 - Material de Consumo	2281	170600	100.000,00
Total:			240.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 28 de Maio de 2026Joaquim Neres Xavier DiasCPF 579.132.346.87

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 62

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

DECRETO Nº 11735/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.01.18.541.0181.2154 - Manutenção de Atividades com Preservação do Meio Ambiente			
33903000 - Material de Consumo	390	150100	5.000,00
02.07.01.14.244.0018.2261 - Manutenção de Despesas com a Guarda Mirim Municipal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	522	150000	100.000,00
02.07.02.08.122.0814.2195 - Despesas com a Proteção Social Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	682	150000	30.000,00
02.07.02.08.122.0815.2203 - Despesas com a Proteção Social de Média e Alta Complexidade			
31901300 - Obrigações Patronais	724	150000	5.000,00
02.07.02.08.122.0815.2203 - Despesas com a Proteção Social de Média e Alta Complexidade			
33904600 - Auxílio Alimentação	737	150000	4.000,00
02.09.01.12.361.0122.2333 - Manutenção de Despesas com Ensino Fundamental – 30%			
33904600 - Auxílio Alimentação	1112	154000	40.000,00
02.09.01.12.365.0124.2367 - Despesas com Ensino Infantil – Creches			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1264	150000	25.000,00
02.09.01.12.365.0124.2367 - Despesas com Ensino Infantil – Creches			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1265	154000	200.000,00
02.10.03.27.813.0271.2522 - Despesas com Projetos e Eventos Esportivos – Fundo de Esporte			
33901400 - Diárias Pessoa Cível	1431	150000	8.000,00
02.10.03.27.813.0271.2522 - Despesas com Projetos e Eventos Esportivos – Fundo de Esporte			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1435	150000	15.000,00
02.10.03.27.813.0271.2522 - Despesas com Projetos e Eventos Esportivos – Fundo de Esporte			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1436	150000	20.000,00
02.11.01.26.781.0005.1352 - Reforma e Ampliação do Aeroporto Municipal			
44905100 - Obras e Instalações	1497	150000	60.000,00
02.09.01.12.365.0124.2367 - Despesas com Ensino Infantil – Creches			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2074	154000	60.000,00
02.09.01.12.365.0124.2367 - Despesas com Ensino Infantil – Creches			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2077	154000	80.000,00
02.09.01.12.365.0124.2366 - Pagamento de Professores – Educação Infantil			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2168	154000	200.000,00
02.09.01.12.365.0124.2364 - Manutenção de Atividades com Ensino Infantil			
33904600 - Auxílio Alimentação	2170	154000	10.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 63

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.01.12.365.0124.2364 - Manutenção de Atividades com Ensino Infantil			
31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	2172	154000	50.000,00
02.09.01.12.365.0124.2366 - Pagamento de Professores – Educação Infantil			
31901300 - Obrigações Patronais	2173	154000	26.000,00
Total:			938.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 938.000,00(novecentos e trinta e oito mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.01.14.244.0018.2261 - Manutenção de Despesas com a Guarda Mirim Municipal			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	529	150000	4.000,00
02.06.01.18.541.0181.2154 - Manutenção de Atividades com Preservação do Meio Ambiente			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	395	150100	5.000,00
02.07.02.08.122.0814.2193 - Despesas com o Programa Criança Feliz			
33904600 - Auxílio Alimentação	676	150000	5.000,00
02.10.01.27.813.0271.2359 - Despesas com Programa Melhor Idade			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1400	150000	8.000,00
02.09.01.12.361.0122.2333 - Manutenção de Despesas com Ensino Fundamental – 30%			
31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	1103	154000	10.000,00
02.10.01.27.812.0271.2374 - Manutenção de Despesas com Secretaria de Esporte			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1362	150000	15.000,00
02.10.01.27.812.0271.2374 - Manutenção de Despesas com Secretaria de Esporte			
33903000 - Material de Consumo	1359	150000	20.000,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	999	150000	25.000,00
02.09.01.12.361.0122.1201 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares			
44905100 - Obras e Instalações	1035	154000	26.000,00
02.07.02.08.122.0814.2195 - Despesas com a Proteção Social Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	678	150000	30.000,00
02.09.01.12.361.0122.2333 - Manutenção de Despesas com Ensino Fundamental – 30%			
31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	1103	154000	40.000,00
02.09.01.12.365.0124.1250 - Construção, Ampliação e Reforço de Prédios – Ensino Infantil / Creches			
44905100 - Obras e Instalações	1203	154000	50.000,00
02.09.01.12.365.0124.2366 - Pagamento de Professores – Educação Infantil			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1258	154000	60.000,00
02.11.01.26.482.0261.1180 - Obras e Reformas de Sinalização de Trânsito			
44905100 - Obras e Instalações	1460	150000	60.000,00
02.09.01.12.365.0124.2366 - Pagamento de Professores – Educação Infantil			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1258	154000	80.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 64

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.07.01.14.244.0018.2261 - Manutenção de Despesas com a Guarda Mirim Municipal			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	529	150000	100.000,00
02.09.01.12.365.0124.2366 - Pagamento de Professores – Educação Infantil			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1258	154000	200.000,00
02.09.01.12.365.0124.2366 - Pagamento de Professores – Educação Infantil			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1258	154000	200.000,00
		Total:	938.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 29 de Maio de 2026Joaquim Neres Xavier DiasCPF 579.132.346.87



DECRETO Nº 11.736 DE 30 DE MAIO DE 2026.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, o servidor RAUL SOARES BRAGA do cargo de Assessor de Transporte Escolar – ATE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado em 01 de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 11.737 DE 31 DE MAIO DE 2026.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor da servidora Lídia Alves de Souza;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Professor I, CE, ocupado por Lídia Alves de Souza, matrícula nº 743, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Lídia Alves de Souza, do cargo de Professor I, CE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 09 de janeiro de 1996.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 11.738 DE 31 DE MAIO DE 2026.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Maria das Dores Freire Carvalho Pereira;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Professor I, CE, ocupado por Maria das Dores Freire Carvalho Pereira, matrícula nº 927, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Maria das Dores Freire Carvalho Pereira, do cargo de Professor I, CE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



PORTARIAS

P O R T A R I A N º 062/2026

Concede prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 4230 de 15 de abril de 2026,

Considerando o art. 32 da Lei Complementar nº 27 de 20.01.2012 diz - "Poderá o servidor requerer licença sem remuneração para atender a interesse particular, nunca superior a 02 (dois) anos, renovável por igual período, por mais uma única vez"

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a servidora Patrícia Santos, Psicólogo, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular a partir do dia 01.05.2026 pelo período de 02 anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 063/2026

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a servidora ANA MARIA ROSA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor I, CE, admitida em 03 de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **01 de maio de 2026**, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 97, V, da Lei Municipal 684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e art. 32 da Lei Complementar nº 27/2012.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 064/2026

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal para a Fundação de Cultura de Salinas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor público municipal Gilcimar Martins Santos, matrícula nº 13123, ocupante do cargo de Diretor Presidente da Fundação de Cultura, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer suas funções junto à **Fundação de Cultura de Salinas-Administração Indireta** do Município de Salinas/MG, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá **com ônus para a cedente**, permanecendo o Município de Salinas responsável pelo pagamento da remuneração, encargos sociais e demais vantagens legais do servidor durante o período da cessão.

Art. 3º O prazo da cessão será até 31.12.2028, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e ato formal da Administração.

Art. 4º O servidor permanecerá vinculado ao regime jurídico e ao quadro de pessoal do Município de Salinas/MG, preservados todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo comissionado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 065/2026

Concede prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 3436 de 31 de março de 2026,

Considerando o art. 32 da Lei Complementar nº 27 de 20.01.2012 diz - "Poderá o servidor requerer licença sem remuneração para atender a interesse particular, nunca superior a 02 (dois) anos, renovável por igual período, por mais uma única vez"

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida ao servidor Eduardo Gesteira Freire, Operador de Máquinas Leves e Pesadas, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular a partir do dia 06.05.2026 pelo período de 02 anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 066, DE 06 DE MAIO DE 2026

Instaura Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida e Nomeia Comissão Temporária Processante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como a vedação ao enriquecimento ilícito pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que assegura à Administração Pública o poder-dever de revisar seus próprios atos;

CONSIDERANDO que o art. 149, da Lei nº 14.133/21 dispõe que a nulidade do contrato administrativo não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável;

CONSIDERANDO o caráter excepcional do procedimento de reconhecimento de dívida perante terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para reconhecimento ou não de dívida, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Memorando nº 035/2026/DPA e no Memorando nº 147/2026/SMOP, examinar a regularidade da despesa, verificar sua conformidade legal e analisar a eventual existência de obrigação pecuniária do Município perante a empresa Estruturar Engenharia e Consultoria Ltda., no âmbito do Contrato nº 078/2025, oriundo do Processo nº 035/2025, Dispensa nº 002/2025, cujo objeto consiste na execução de obra de



restabelecimento da pavimentação de vias urbanas danificadas no Município de Salinas/MG.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Temporária de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida:

- I. MARIA ELENY DIAS, matrícula nº 3578-9;
- II. LÚCIO SANTOS ROCHA, matrícula nº 00093-4;
- III. DAIANE PESSOAS NUNES, matrícula nº 3469.

Art. 3º Compete à Comissão Temporária:

- I. avaliar a regularidade do pagamento de valores supostamente devidos à empresa Estruturar Engenharia e Consultoria Ltda., em razão de serviços alegadamente executados no âmbito do Contrato nº 078/2025, referente à execução de obra de restabelecimento da pavimentação de vias urbanas danificadas no Município de Salinas/MG;
- II. analisar a documentação pertinente e os elementos que fundamentam a eventual obrigação do Município, especialmente medições, boletins, notas fiscais, pareceres, ordens de serviço, aditivos, apostilamentos, relatórios técnicos e demais documentos relacionados à execução contratual;
- III. requisitar documentos, informações e esclarecimentos necessários, bem como ouvir servidores, fiscais do contrato, gestores, representantes da empresa contratada ou terceiros envolvidos;
- IV. elaborar relatório final circunstanciado, contendo:
 - a. análise detalhada dos fatos apurados;
 - b. conclusão quanto à existência ou não de obrigação pecuniária por parte do Município;
 - c. indicação do eventual valor devido, caso constatada a obrigação;
 - d. recomendação para emissão do Termo de Reconhecimento de Dívida ou para o indeferimento do pleito;
 - e. eventuais propostas de providências administrativas para prevenção de irregularidades semelhantes.



Art. 4º Todos os atos processuais deverão ser devidamente autuados, e de cada reunião será lavrada ata específica, assinada pelos membros da Comissão.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização da autoridade instauradora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 06 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG



P O R T A R I A Nº 067/2026

Concessão de Pensão por Morte de Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso da atribuição legal que lhe confere o Artigo 235 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e Lei nº 2.102/2006,

Resolve:

Art.1º- 1º Fica concedido ao Sr. Saul de Matos Costa, o benefício de pensão por morte em razão do falecimento da ex-servidora municipal Maria Haidê Matos Sarmiento, aposentada no cargo de Regente Escolar I, conforme Processo nº 844764 e registro nº 10521/2011 junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

§ 1º O benefício corresponderá a 60% (sessenta por cento) dos proventos percebidos pela servidora na data do óbito, considerando a existência de um único dependente habilitado, produzindo efeitos financeiros a partir de 24 de março de 2026.

§ 2º A concessão do benefício fundamenta-se no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observadas as disposições contidas no artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como na Lei Municipal nº 2.102/2006 e demais normas aplicáveis.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 24 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 068/2026

Concede prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 4945 de 30 de abril de 2026,

Considerando o art. 32 da Lei Complementar nº 27 de 20.01.2012 diz - "Poderá o servidor requerer licença sem remuneração para atender a interesse particular, nunca superior a 02 (dois) anos, renovável por igual período, por mais uma única vez"

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida ao servidor Daniel Oliveira Alves, Auxiliar de Serviços Gerais, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular a partir do dia 09.05.2026 pelo período de 02 anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 069/2026

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal para a Fundação de Cultura de Salinas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal Dirciley Ramos Selis, matrícula nº 166, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto à **Fundação de Cultura de Salinas** - Administração Indireta do Município de Salinas/MG, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá **com ônus para a cedente**, permanecendo o Município de Salinas responsável pelo pagamento da remuneração, encargos sociais e demais vantagens legais da servidora durante o período da cessão.

Art. 3º O prazo da cessão será até 31.12.2028, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e ato formal da Administração.

Art. 4º A servidora permanecerá vinculada ao regime jurídico e ao quadro de pessoal do Município de Salinas/MG, preservados todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 11 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 070, DE 14 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Pedido de Ressarcimento nº 002/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Pedido de Ressarcimento nº 002/2026, instaurada e nomeada através da Portaria nº 051, de 14 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Pedido de Ressarcimento nº 002/2026, designada pela Portaria nº 051, de 14 de abril de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 004/2026, de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 14 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG



P O R T A R I A N º 071/2026

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal para a Fundação de Cultura de Salinas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor público municipal Geraldo Otávio Gonçalves Barbosa, matrícula nº 18345, ocupante do cargo de Atendente, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer suas funções junto à **Fundação de Cultura de Salinas-** Administração Indireta do Município de Salinas/MG, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá **com ônus para a cedente**, permanecendo o Município de Salinas responsável pelo pagamento da remuneração, encargos sociais e demais vantagens legais do servidor durante o período da cessão.

Art. 3º O prazo da cessão será até 31.12.2028, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e ato formal da Administração.

Art. 4º O servidor permanecerá vinculado ao regime jurídico e ao quadro de pessoal do Município de Salinas/MG, preservados todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo contratado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 14 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 072, DE 21 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria nº 058, de 22 de abril de 2026, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho de servidora pública em cumprimento de decisão judicial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2019524-04.2026.8.13.0000/MG, que reformou parcialmente a tutela provisória anteriormente deferida;

CONSIDERANDO o deferimento parcial da tutela recursal para determinar a adequação da jornada de trabalho da servidora Rosemary Fernandes de Oliveira Silva para 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.703, de 29 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 058, de 22 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, em caráter precário e em cumprimento à antecipação da tutela recursal deferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2019524-04.2026.8.13.0000/MG, a redução da jornada de trabalho da servidora Rosemary Fernandes de Oliveira Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 6062-6, de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, a



partir de 25 de maio de 2026, sem redução da remuneração e sem necessidade de compensação de horário.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 058, de 22 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 21 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG



P O R T A R I A Nº 073/2026

Dispõe sobre a readaptação funcional temporária de servidora pública municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE Salinas, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 684, de 04 de julho de 1973, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas;

CONSIDERANDO o relatório médico ocupacional emitido em 29 de abril de 2026 pela médica do trabalho, no qual consta a necessidade de readaptação funcional temporária da servidora;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1416, de 12 de maio de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, contendo indicação de atribuições compatíveis com a capacidade laborativa residual da servidora, em conformidade com a Lei Complementar nº 075/2022;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de resguardar a saúde do servidor, observando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, em caráter temporário, a servidora AILZA DE SOUZA FRANCO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 13022, ocupante do cargo efetivo de Professor I, no período compreendido entre 25 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, em razão de limitação laborativa devidamente constatada em avaliação médica ocupacional.

Art. 2º Durante o período de readaptação, a servidora exercerá atividades administrativas compatíveis com suas restrições funcionais, na função de Auxiliar de Secretaria, junto à Escola Municipal Jefferson Rodrigo Costa Bueno, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, vedado o desempenho de atribuições incompatíveis com as limitações apontadas no relatório médico.



Art. 3º A presente readaptação funcional não implica alteração do vínculo efetivo, da remuneração ou da natureza jurídica do cargo ocupado pela servidora, permanecendo preservados todos os direitos e vantagens legalmente assegurados.

Art. 4º A readaptação de que trata esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo, mediante nova avaliação médica e interesse da Administração Pública.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 074/2026

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Naninha Ferreira Orneles, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - efetivo, admitida em 01 de dezembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), lotada no Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2009 a 02 de dezembro de 2019 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 28 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 075, DE 29 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria nº 002/2026, de 06 de janeiro de 2026, que nomeia Comissão para verificação de valores do Inventário físico e financeiro dos Materiais existentes no Almoxarifado apurados no Exercício 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro designado pela Portaria nº 002/2026, visando assegurar a continuidade e o adequado desempenho das atividades e responsabilidades nela previstas,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 002, de 06 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear Comissão para verificação e certificação de valores do Inventário físico e financeiro do Almoxarifado no exercício de 2025, em conformidade com o Art.96 da Lei 4.320/64, e Comunicado SICOM 34/2019, que será composta pelos seguintes membros:

- Flávia Adriana Neres Silva;
- Dionathan Ricelli Silva;
- Maristela Exaltação de Almeida.

Parágrafo Único. A Comissão acima mencionada, será coordenada pela servidora **Flávia Adriana Neres Silva**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 002, de 06 de janeiro de 2026.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 29 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG



PORTARIA Nº 076, DE 29 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurada e nomeada através da Portaria nº 159, de 25 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, designada pela Portaria nº 159, de 25 de julho de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 019/2026, de 28 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 29 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG



PORTARIA Nº 077, DE 29 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 004/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 004/2025, instaurada e nomeada através da Portaria nº 230, de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 004/2025, designada pela Portaria nº 230, de 16 de outubro de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 006/2026, de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 29 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG



PORTARIA Nº 078, DE 29 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, instaurada e nomeada através da Portaria nº 260, de 08 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, designada pela Portaria nº 260, de 08 de dezembro de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 009/2026, de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 29 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG



P O R T A R I A Nº 079/2026

Torna sem efeito a designação da servidora Marly Rodrigues de Souza constante na Portaria nº 046/2026,

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento da servidora nº 6480 de 29.05.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito o ato de designação de Vice Diretor Escolar I, da Escola Municipal Dr. João Porfírio da servidora Marly Rodrigues de Souza, Professor I, constante na Portaria nº 046 de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 29 de maio de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Contrato de Programa 2026, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUN e o Município de Salinas/MG, e tem como objeto a execução descentralizada, pelo CONSÓRCIO, das ações e serviços públicos de saúde relacionados à Rede de Urgência e Emergência, no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, compreendendo a regulação, coordenação, operacionalização e gestão dos atendimentos na macrorregião do Norte de Minas, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, do Estatuto do CONSÓRCIO e do respectivo Plano de Trabalho. Data de assinatura: 01/05/2026 – Vigência: 31/12/2023. Salinas, 29 de Maio de 2026, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Contrato de Programa – Transporta SUS/MG nº 002/2026, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo e o Município de Salinas/MG, e tem como objeto a adesão ao Sistema Regional Eletivo em Saúde de Minas Gerais baseados nos preceitos a Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público CISARP, incluindo a disponibilização de veículos pelo CONSÓRCIO para a execução do transporte de pacientes os quais serão conduzidos por profissionais disponibilizados pelo CONSÓRCIADO. Data de assinatura: 01/05/2026 – Vigência: 31/12/2023. Salinas, 29 de Maio de 2026, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Convênio de Mútua Cooperação nº 11.90.01.0003419/2026-44, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, e o Município de Salinas, e tem como objeto o estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenientes. Data de assinatura: 06/05/2026 – Vigência: 07/05/2031. Salinas, 29 de Maio de 2026, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Convênio de Estágio nº 001/2026, que entre si celebram o Município de Salinas/MG e o Centro Integrado de Educação de Salinas, e tem como objeto estabelecer condições para a cessão de estágios pela CONCEDENTE, aos estudantes dos cursos técnicos em: ENFERMAGEM, MINERAÇÃO, MEIO AMBIENTE e AGRIMENSURA, nas repartições ou instituições da Administração Pública onde for exercer o estágio, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o ESTÁGIO como Estratégia de Profissionalização que complementa o ensino-aprendizagem, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento nas áreas técnico-cultural e de relacionamento humano de forma a complementar seu processo de ensino-aprendizagem. Data de assinatura: 21/05/2026 – Vigência: 31/12/2028. Salinas, 29 de Maio de 2026, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 92

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

EXTRATOS DE LICITAÇÕES

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO DE 2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2024 - PROCESSO Nº. 058/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 060/2024, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Campus Unimontes – Salinas/MG – Área Administrativa, situado à Praça Dr. Moraes, nº. 82, bairro Centro, Salinas/MG, por 12 meses, vigorando de 09/05/2026 a 08/05/2027. Contratado locador: **HERTON RODRIGO TAVARES COSTA**, inscrito no CPF nº. 046.xxx.xxx-64.

Salinas/MG, 04 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2024 - PROCESSO Nº. 021/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 091/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no bairro Parque Raquel (Recurso: Resolução SES nº. 9.196 de 05/12/2023; Termo de Compromisso nº. 658/9.196; Lei Complementar nº. 171, de 09/05/2023 – Saldo Constante), por 06 meses, vigorando de 05/05/2026 a 04/11/2026. Contratada: **SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 29.283.455/0001-43.

Salinas/MG, 04 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2025 - PROCESSO Nº. 118/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 189/2025, que tem por objeto a aquisição de óculos corretivos (lentes e armações), por 05 meses, vigorando de 01/06/2026 a 31/10/2026. Contratada: **ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.102.698/0001-03.

Salinas/MG, 04 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 199/2025 - PROCESSO Nº. 103/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2025

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 199/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução obra de Construção de Creche/Escola de Educação Infantil no bairro Betel, no município de Salinas/MG – Creche FNDE tipo 1 (Recurso: Termo de Compromisso nº. 960892/2024/FNDE/CAIXA e Mínimo Constitucional 25% Educação – Contrapartida), por 91 dias, vigorando de 06/05/2026 a 04/08/2026, igualando-se, assim, ao prazo de execução. Contratada: **ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.469.458/0001-33.

Salinas/MG, 04 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2024 - PROCESSO Nº. 052/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 057/2024, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Unidade de Produção e Expansão da Assistência Social – UPEAS, situado à Rua Tamboril, nº. 45, bairro Nova Esperança, Salinas/MG, por 12 meses, vigorando de 06/05/2026 a 05/05/2027. Contratado locador: **JOÃO VIEIRA MOTA**, inscrito no CPF nº. 141.xxx.xxx-04.

Salinas/MG, 05 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2023 - PROCESSO Nº. 072/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 089/2023, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Banco de Alimentos, situado à Rua Joaquim José Pereira, nº. 160, Bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, por 12 meses, vigorando de 12/05/2026 a 11/05/2027. Contratado locador: **JULIMAR DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF nº. 550.xxx.xxx-49.

Salinas/MG, 06 de maio de 2026. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2024 - PROCESSO Nº. 077/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 096/2024, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 93

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

funcionamento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Padaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas, situado à Rua Padre Salustiano, nº. 231, bairro Centro, Salinas/MG, por 12 meses, vigorando de 28/05/2026 a 27/05/2027. Contratada locadora: **LILIAN CHRISTIANNE BRITO FERNANDES**, inscrita no CPF nº. 045.xxx.xxx-04.

Salinas/MG, 06 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2024 - PROCESSO Nº. 071/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 090/2024, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da extensão das atividades da Polícia Civil de Minas Gerais, situado à Avenida Floripes Crispim, nº. 1751, bairro Betel, Salinas/MG, por 12 meses, vigorando de 21/05/2026 a 20/05/2027. Contratada: **NILDA NEVES BERNARDINO**, inscrita no CPF nº. 939.xxx.xxx-53.

Salinas/MG, 07 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 209/2025 - PROCESSO Nº. 143/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2025

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº. 209/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de demolição de ponte situada na Passarela da Alegria (Recurso: FMEIC), por 02 meses, vigorando de 08/05/2026 até 07/07/2026. Contratada: **ESTRUTURAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 32.589.355/0001-54.

Salinas/MG, 07 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 111/2023 - PROCESSO Nº. 039/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

Fica suprimido em aproximadamente 0,86% ao valor atualizado do Contrato nº. 111/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção do Campus Regional da UNIMONTES em Salinas (Recursos: Convênio nº. 2311002553/2022 – Unimontes e Recurso Próprio), o que corresponde a uma supressão de R\$ 110.136,25, passando de R\$ 12.757.292,21 para R\$ 12.647.155,96. Contratada: **CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.058.206/0001-35.

Salinas/MG, 12 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025 – PROCESSO Nº. 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2025

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 011/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado, com bombeamento, por 04 meses, vigorando de 14/05/2026 a 13/09/2026. Contratada: **ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.469.458/0001-33.

Salinas/MG, 13 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2023 – PROCESSO Nº. 076/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 093/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e gerenciamento de caixas postais de correio eletrônico, baseada na plataforma *Zimbra Collaboration Suite* ou similar, por 12 meses, vigorando de 19/05/2026 a 18/05/2027. Fica também reajustado o valor atual do contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL por correio	VALOR TOTAL ANUAL
1	250	Serviço mensal	Correio eletrônico com armazenamento de 5GB. Sem colaboração. POP/IMAP e sincronização com Outlook. Suporte técnico remoto. Vigência anual. Certificação ISO 27001.	R\$ 4,88	R\$ 5,09	R\$ 1.272,50	R\$ 15.270,00
2	30	Serviço mensal	Correio eletrônico com armazenamento de 10GB. Funcionalidades para colaboração. POP/IMAP e sincronização com Outlook. Suporte técnico remoto. Vigência anual. Certificação ISO 27001.	R\$ 6,02	R\$ 6,28	R\$ 188,40	R\$ 2.260,80
3	15	Serviço mensal	Correio eletrônico com armazenamento de 25GB. Funcionalidades para colaboração. POP/IMAP e sincronização com Outlook. Suporte técnico remoto. Vigência anual. Certificação ISO 27001.	R\$ 8,21	R\$ 8,57	R\$ 128,55	R\$ 1.542,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 94

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

4	05	Serviço mensal	Correio eletrônico com armazenamento de 50GB. Funcionalidades para colaboração. POP/IMAP/sincronização com Outlook/ActiveSync. Suporte técnico remoto. Vigência anual. Certificação ISO 27001.	R\$ 15,86	R\$ 16,56	R\$ 82,80	R\$ 993,60
---	----	----------------	--	-----------	-----------	-----------	------------

VALOR TOTAL: R\$ 20.067,00

Contratada: **KTREE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 29.303.776/0001-62.
Salinas/MG, 14 de maio de 2026. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2025 – PROCESSO Nº. 201/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 109/2025

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 235/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos, conforme tabela abaixo:

ITE M	UNID.	DESCRIÇÃO	Preço registrado em 15/12/2025	Preço reajustado em 14/05/2026
192	Caixa	Touca/gorro descartável. Caixa com 100 unidades.	R\$ 4,47	R\$ 6,20

Fornecedor registrado: **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 16.366.888/0001-10.

Salinas/MG, 14 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2023 – PROCESSO Nº. 086/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 109/2023, que tem como objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Gerência de Administração e da Central de Processamento de Dados, situado à Praça Floriano Peixoto, nº. 26, bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, por 12 meses, vigorando de 01/06/2026 a 31/05/2027. Contratado locador: **JULIMAR DE OLIVEIRA SANTOS**, através de seu inventariante, Sr. **Julimar de Oliveira Filho**, inscrito no CPF nº. 550.xxx.xxx-49.

Salinas/MG, 15 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2024 – PROCESSO Nº. 089/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 108/2024, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência/Posto dos Correios no Distrito de Nova Matrona, situado à Rua Santa Helena, nº. 36, Distrito de Nova Matrona, Salinas/MG, por 12 meses, vigorando de 07/06/2026 a 06/06/2027. Contratada: **ELIENE PEREIRA DE SÁ BANDEIRA**, inscrita no CPF nº. 069.xxx.xxx-06.

Salinas/MG, 15 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 002/2026 - PROCESSO Nº. 213/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 020/2025

Fica aditado em aproximadamente 6,96% ao valor inicial do Contrato nº. 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização semafórica, horizontal e vertical, conforme os seguintes lotes: Lote 03 – Implantação de sinalização semafórica, horizontal e vertical, na interseção das ruas Ouro e Esmeralda, bairro Progresso / Lote 04 – Implantação de sinalização vertical no bairro Santo Antônio, o que corresponde a um acréscimo de R\$ 9.937,17, passando de R\$ 142.785,00 para R\$ 152.722,17. Contratada: **CONTRANSIN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.390.052/0001-11.

Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2023 – PROCESSO Nº. 096/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 113/2023, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Posto de Correios no Distrito de Ferreirópolis, situado à rua do Grupo, nº. 233, Distrito de Ferreirópolis, Salinas/MG, por 12 meses, vigorando de 09/06/2026 a 08/06/2027. Contratada locadora: **RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA COSTA**, inscrita no CPF nº. 053.xxx.xxx-12.

Salinas/MG, 20 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal



PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 226/2025 – PROCESSO Nº. 162/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 016/2025

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 226/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma da Vila Olímpica, sendo o prazo de execução por 03 meses, vigorando de 24/05/2026 a 23/08/2026 e o prazo de vigência por 79 dias, vigorando de 06/06/2026 a 23/08/2026 igualando-se, assim, ambos os prazos. Contratada: **CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 43.401.109/0001-43.

Salinas/MG, 22 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2025 - PROCESSO Nº. 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 150/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos (câmaras de conservação), com reposição total de acessórios e/ou peças, por 12 meses, vigorando de 03/06/2026 a 02/06/2027. Contratada: **SANTEC ENGENHARIA CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 12.799.491/0001-61.

Salinas/MG, 26 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 097/2024 - PROCESSO Nº. 082/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO POR ADESAO Nº. 025/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 097/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de subscrição de licenças de sistema de avaliação de desempenho hospitalar, Diagnosis Related Groups (DRG), por 12 meses, vigorando de 29/05/2026 a 28/05/2027. Fica também reajustado o valor unitário do serviço pelo IPCA, passando de R\$ 13,30 para R\$ 13,88. Contratada: **INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.250.880/0001-66.

Salinas/MG, 28 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2025 – PROCESSO Nº. 104/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 053/2025

Fica reestabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específico da Ata de Registro de Preços nº. 066/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor registrado em 28/07/2025	Valor reequilibrado em 28/05/26
6	Unid.	Agulha hipodérmica tamanho 25 x 0,7. Para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: E.V, I.M, S.C e I.D. Bisel trifacetado. Siliconada. Canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, obedece ao código universal de cores ISO 6009. Translúcida. Protetor de agulha com formato hexagonal. Estéril, atóxica e apirrogênica. Descartável e de uso único. Apresentar na embalagem responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa.	R\$ 0,05	R\$ 0,09
7	Unid.	Agulha hipodérmica tamanho 25 x 0,8. Para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: E.V, I.M, S.C e I.D. Bisel trifacetado. Siliconada. Canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, obedece ao código universal de cores ISO 6009. Translúcida. Protetor de agulha com formato hexagonal. Estéril, atóxica e apirrogênica. Descartável e de uso Único. Apresentar na embalagem responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa.	R\$ 0,05	R\$ 0,09
9	Unid.	Agulha hipodérmica tamanho 40 x 0,12. Para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: E.V, I.M, S.C e I.D. Bisel trifacetado. Siliconada. Canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, obedece ao código universal de cores ISO 6009. Translúcida. Protetor de agulha com formato hexagonal. Estéril, atóxica e apirrogênica. Descartável e de uso único. Apresentar na embalagem responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa.	R\$ 0,06	R\$ 0,11
14	Unid.	Álcool 70% - álcool etílico. Apresentar na embalagem responsável técnico, data de validade, número de lote e registro do Ministério da Saúde. Embalagem frasco com 1 litro.	R\$ 4,90	R\$ 7,81

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 96

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

55	Pacote	Compressa Cirúrgica campo operatório 45cmx50cm, 35 gramas. Confeccionada com fios 100% algodão, isento de impurezas, com quatro camadas. Bordas com costura para evitar o desfiamento, cadaço duplo em forma de alça em uma das extremidades. Não estéril, reutilizável, com fio radiopaco. Apresentar na embalagem dados de identificação e procedência. Embalagem pacote com 50 unidades.	R\$ 40,00	R\$ 72,50
56	Pacote	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5cm, com 8 camadas e 5 dobras. Confeccionada em 13 fios 100% algodão, de alta absorção, em tecido tipo tela. Apresentar na embalagem dados de identificação e procedência. Embalagem pacote com 10 unidades.	R\$ 0,31	R\$ 0,96
121	Caixa	Luva de procedimento não cirúrgica. Confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme. Formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada. Resistente à tração. Atóxica, hipoalergênica, não estéril. Descartável, individual. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro na Anvisa. Tamanho PP. Embalagem caixa com 100 unidades.	R\$ 13,50	R\$ 24,17
122	Caixa	Luva de procedimento não cirúrgica. Confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme. Formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada. Resistente à tração. Atóxica, hipoalergênica, não estéril. Descartável, individual. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro na Anvisa. Tamanho P. Embalagem caixa com 100 unidades.	R\$ 13,50	R\$ 24,17
123	Caixa	Luva de procedimento não cirúrgica. Confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme. Formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada. Resistente à tração. Atóxica, hipoalergênica, não estéril. Descartável, individual. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro na Anvisa. Tamanho M. Embalagem caixa com 100 unidades.	R\$ 13,50	R\$ 24,17

Fornecedor registrado: **DISTRIBUIDORA DENTAL MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 49.595.133/0001-47.
Salinas/MG, 28 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2025 – PROCESSO Nº. 079/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 151/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de Internet Banda Larga via rede cabeada (fibra óptica) e via rádio, por 12 (doze) meses, vigorando de 05/06/2026 a 04/06/2027. Contratada: **BRENO NOGUEIRA DOS REIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 97.533.448/0001-02.

Salinas/MG, 29 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO DE 2026

CONTRATO Nº. 081/2026 – PROCESSO Nº. 061/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2026

Objeto: contratação da atração “HENRY FREITAS” para apresentação de show musical no evento “XXIII Festival Mundial da Cachaça” a ser realizado no dia 11 de julho de 2026, em Salinas/MG. Contratado: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 30.807.771/0001-56. Valor total: R\$ 550.000,00. Vigência: 31/12/2026.

Salinas/MG, 06 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 082/2026 - PROCESSO Nº. 036/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026

Objeto: aquisição de equipamentos diversos. Contratada: **45.403.502 HERVANDES DA SILVA LOPES**, inscrita no CNPJ nº. 45.403.502/0001-00. Valor total: R\$ 1.330,00. Vigência: 31/12/2026.

Salinas/MG, 06 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 083/2026 - PROCESSO Nº. 036/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026

Objeto: aquisição de equipamentos diversos. Contratada: **FORTHE TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.504.670/0001-08. Valor total: R\$ 3.937,00. Vigência: 31/12/2026.

Salinas/MG, 06 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 97

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

CONTRATO Nº. 084/2026 - PROCESSO Nº. 036/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026

Objeto: aquisição de equipamentos diversos. Contratada: **K2M MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 50.445.599/0001-45. Valor total: R\$ 3.390,00. Vigência: 31/12/2026.

Salinas/MG, 06 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 085/2026 - PROCESSO Nº. 036/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026

Objeto: aquisição de equipamentos diversos. Contratada: **LANÇA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 44.258.379/0001-00. Valor total: R\$ 3.402,81. Vigência: 31/12/2026.

Salinas/MG, 06 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 086/2026 - PROCESSO Nº. 036/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026

Objeto: aquisição de equipamentos diversos. Contratada: **SANITOP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 53.710.803/0001-04. Valor total: R\$ 2.084,02. Vigência: 31/12/2026.

Salinas/MG, 06 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 087/2026 - PROCESSO Nº. 036/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026

Objeto: aquisição de equipamentos diversos. Contratada: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 51.659.136/0001-49. Valor total: R\$ 1.939,37. Vigência: 31/12/2026.

Salinas/MG, 06 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 088/2026 - PROCESSO Nº. 064/2026 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 036/2026

Objeto: contratação de terceiros (pessoa jurídica), para fornecimento de estruturas e recursos diversos para eventos a serem realizados no Município de Salinas/MG. Contratada: **DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM – ME**, inscrita no CNPJ nº. 40.089.711/0001-07. Valor total: R\$ 695.494,22. Vigência: 12 meses.

Salinas/MG, 06 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 089/2026 – PROCESSO Nº. 044/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2026

Objeto: aquisição de veículo novo, zero km, tipo SUV de grande porte. Contratada: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.935.826/0001-30. Valor total: R\$ 423.000,00. Vigência: 31/12/2026.

Salinas/MG, 07 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 090/2026 - PROCESSO Nº. 046/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2026

Objeto: contratação de empresa especializada em Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de ciclovia e requalificação urbana de ligação ao IFNMG (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Salinas, no Município de Salinas/MG (Recurso: DER/SEINFRA/SEGOV). Contratada: **CN-TEC BRASIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 52.265.648/0001-93. Valor total: R\$ 3.801.998,03. Vigência: 8 meses.

Salinas/MG, 11 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 091/2026 - PROCESSO Nº. 066/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

Objeto: contratação de empresa/entidade para implementação de oficinas de robótica, destinadas aos alunos da Escola Municipal Dr. João Porfírio. Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG)**, inscrita no CNPJ nº. 03.773.834/0049-72. Valor total: R\$ 303.888,00. Vigência: 12 meses.

Salinas/MG, 13 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 092/2026 - PROCESSO Nº. 062/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026

Objeto: contratação de empresa para confecção de uniformes para a Guarda Mirim Municipal. Contratada: **CONFECÇÕES DIGICOPY DESIGN LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.001.355/0001-07. Valor total: R\$ 30.831,00. Vigência: 31/12/2026.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 093/2026 - PROCESSO Nº. 070/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, em caráter de emergência. Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS CMV LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.836.132/0001-62. Valor total: R\$ 66.989,20. Vigência: 6 meses.

Salinas/MG, 21 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 094/2026 - PROCESSO Nº. 070/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, em caráter de emergência. Contratada: **COMERCIAL SUPERSAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.923.475/0001-73. Valor total: R\$ 381.806,00. Vigência: 6 meses.

Salinas/MG, 21 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 98

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

CONTRATO Nº. 095/2026 - PROCESSO Nº. 063/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026

Objeto: aquisição de veículos novos, zero km, tipo van. Contratada: **GTL COMÉRCIO DE VEÍCULOS – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 60.720.082/0001-70. Valor total: R\$ 1.499.950,00. Vigência: 31/12/2026.

Salinas/MG, 22 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 096/2026 - PROCESSO Nº. 075/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2026

Objeto: contratação da atração “YURE COLARES E NEIVA PÔRTO” para apresentação de show musical no evento “Festival Gastronômico” a ser realizado no dia 05 de junho de 2026, em Salinas/MG. Contratada: **12.839.629 NEIVA MIRANDA PORTO**, inscrita no CNPJ nº. 12.839.629/0001-09. Valor total: R\$ 6.000,00. Vigência: 31/12/2026.

Salinas/MG, 27 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 097/2026 - PROCESSO Nº. 076/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026

Objeto: contratação de Entidade Associativa de Direito Privado, sem fins lucrativos, para ministrar capacitações e treinamentos de interesse do Município. Contratada: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG**, inscrita no CNPJ nº. 16.589.137/0033-40. Valor total: R\$ 142.400,00. Vigência: 31/12/2026.

Salinas/MG, 28 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADOS NO MÊS DE MAIO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2026 - PROCESSO Nº. 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026

Objeto: aquisição de materiais descartáveis. Fornecedor registrado: **FRANCYELE LÚCIA CÂMARA DIAS 10391724665**, inscrita no CNPJ nº. 19.193.529/0001-05. Valor total: R\$ 42.600,75. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 07 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2026 - PROCESSO Nº. 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026

Objeto: aquisição de materiais descartáveis. Fornecedor registrado: **INB COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 43.029.546/0001-88. Valor total: R\$ 10.350,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 07 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2026 - PROCESSO Nº. 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026

Objeto: aquisição de materiais descartáveis. Fornecedor registrado: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 12.811.487/0001-71. Valor total: R\$ 7.197,30. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 07 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2026 - PROCESSO Nº. 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026

Objeto: aquisição de materiais descartáveis. Fornecedor registrado: **MUNDO DA EMBALAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.619.492/0001-59. Valor total: R\$ 4.485,60. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 07 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2026 - PROCESSO Nº. 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026

Objeto: aquisição de materiais descartáveis. Fornecedor registrado: **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.930.131/0001-29. Valor total: R\$ 28.611,34. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 07 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2026 - PROCESSO Nº. 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026

Objeto: aquisição de materiais descartáveis. Fornecedor registrado: **RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 45.768.814/0001-09. Valor total: R\$ 57.582,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 07 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2026 - PROCESSO Nº. 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026

Objeto: aquisição de materiais descartáveis. Fornecedor registrado: **SUPERMERCADO P & F LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.619.330/0001-58. Valor total: R\$ 190.417,07. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 07 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2026 - PROCESSO Nº. 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026

Objeto: aquisição de materiais descartáveis. Fornecedor registrado: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 51.740.794/0001-60. Valor total: R\$ 1.070,66. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 07 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 99

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2026 - PROCESSO Nº. 050/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2026

Objeto: aquisição de insumos para a Central de Material Esterilizado. Fornecedor registrado: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.175.908/0001-12. Valor total: R\$ 17.616,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 07 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2026 - PROCESSO Nº. 050/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2026

Objeto: aquisição de insumos para a Central de Material Esterilizado. Fornecedor registrado: **MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTD**, inscrita no CNPJ nº. 52.165.681/0001-41. Valor total: R\$ 35.818,60. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 07 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2026 - PROCESSO Nº. 050/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2026

Objeto: aquisição de insumos para a Central de Material Esterilizado. Fornecedor registrado: **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 34.479.102/0001-53. Valor total: R\$ 18.980,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 07 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2026 - PROCESSO Nº. 054/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2026

Objeto: aquisição de madeiras. Fornecedor registrado: **CONSTRU R&J LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 66.081.268/0001-03. Valor total: R\$ 171.115,60. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 14 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2026 - PROCESSO Nº. 054/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2026

Objeto: aquisição de madeiras. Fornecedor registrado: **DANIEL COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº. 53.745.670/0001-01. Valor total: R\$ 221.595,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 14 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2026 - PROCESSO Nº. 054/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2026

Objeto: aquisição de madeiras. Fornecedor registrado: **VALOR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 42.311.203/0001-49. Valor total: R\$ 40.960,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 14 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: **AGNES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.450.477/0001-67. Valor total: R\$ 178.894,67. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: **ARLINDO FERREIRA MENDES PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 20.540.779/0001-45. Valor total: R\$ 355.630,47. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: **ARNALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FILHO – ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.613.827/0001-97. Valor total: R\$ 12.987,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: **BRINQUEDOLÂNDIA COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 62.199.551/0001-83. Valor total: R\$ 54.851,16. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: **CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 60.915.736/0001-11. Valor total: R\$ 4.406,64. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 100

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: CHSF DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA , inscrita no CNPJ nº. 62.234.180/0001-23. Valor total: R\$ 2.867,96. Vigência do registro: 12 meses. Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA , inscrita no CNPJ nº. 07.245.458/0001-50. Valor total: R\$ 1.845,72. Vigência do registro: 12 meses. Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA – EPP , inscrita no CNPJ nº. 11.698.905/0001-01. Valor total: R\$ 90.407,93. Vigência do registro: 12 meses. Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: FRANCYLE LÚCIA CÂMARA DIAS 10391724665 – ME , inscrita no CNPJ nº. 19.193.529/0001-05. Valor total: R\$ 184.710,54. Vigência do registro: 12 meses. Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: LATORRES DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ nº. 02.028.356/0001-69. Valor total: R\$ 111.296,49. Vigência do registro: 12 meses. Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: MOC SOLUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ nº. 35.621.926/0001-89. Valor total: R\$ 49.744,85. Vigência do registro: 12 meses. Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: P C P G DE JESUS – ME , inscrita no CNPJ nº. 57.693.866/0001-42. Valor total: R\$ 15.600,00. Vigência do registro: 12 meses. Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: P&N DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ nº. 58.929.315/0001-06. Valor total: R\$ 1.362,76. Vigência do registro: 12 meses. Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: PAPELARIA SULAMERICANA LTDA – EPP , inscrita no CNPJ nº. 10.670.994/0001-07. Valor total: R\$ 141.821,35. Vigência do registro: 12 meses. Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: AKTOR EMPREENDIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº. 60.431.294/0001-38. Valor total: R\$ 22.906,30. Vigência do registro: 12 meses. Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA , inscrita no CNPJ nº. 44.307.153/0001-51. Valor total: R\$ 71.969,42. Vigência do registro: 12 meses. Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA , inscrita no

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 101

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

CNPJ nº. 11.234.029/0001-54. Valor total: R\$ 2.177,76. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: **UTIMIX COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 56.348.381/0001-59. Valor total: R\$ 52.249,94. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: **VÉRTICE LICITA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 59.993.209/0001-46. Valor total: R\$ 31.903,30. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2026 - PROCESSO Nº. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor registrado: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 51.740.794/0001-60. Valor total: R\$ 4.345,75. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 18 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **BEAGA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.478.755/0001-50. Valor total: R\$ 28.092,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 33.613.876/0001-62. Valor total: R\$ 52.119,46. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **COMERCIAL SALINEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 63.597.705/0001-58. Valor total: R\$ 18.200,91. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 61.384.201/0001-24. Valor total: R\$ 3.893,37. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 40.223.106/0001-79. Valor total: R\$ 6.177,60. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **FRANCYELE LÚCIA CÂMARA DIAS 10391724665 – ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.193.529/0001-05. Valor total: R\$ 109.519,92. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **HIGH COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 57.838.852/0001-70. Valor total: R\$ 6.510,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 37.406.687/0001-70. Valor total: R\$ 3.243,62. Vigência do registro: 12 meses.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 102

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 30.804.420/0001-91. Valor total: R\$ 259.489,97. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 12.811.487/0001-71. Valor total: R\$ 15.544,86. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.930.131/0001-29. Valor total: R\$ 72.304,86. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.519.219/0001-67. Valor total: R\$ 5.897,43. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 36.485.410/0001-17. Valor total: R\$ 3.241,98. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **REPOR DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 36.845.974/0001-13. Valor total: R\$ 28.247,70. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 21.767.486/0001-68. Valor total: R\$ 94.834,01. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 45.768.814/0001-09. Valor total: R\$ 57.491,70. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **SUPER FORZA BATISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 63.64.782.712/0001-92. Valor total: R\$ 178.038,67. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2026 - PROCESSO Nº. 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Fornecedor registrado: **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 21.856.981/0001-43. Valor total: R\$ 96.186,91. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 19 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2026 - PROCESSO Nº. 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado, com bombeamento. Fornecedor re-

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 103

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

gistrado: **CONCRETO SALINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 48.715.616/0001-75. Valor total: R\$ 384.898,50. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 20 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2026 - PROCESSO Nº. 058/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2026

Objeto: aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). Fornecedor registrado: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 21.151.275/0001-04. Valor total: R\$ 2.779,92. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 28 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2026 - PROCESSO Nº. 058/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2026

Objeto: aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). Fornecedor registrado: **LICER COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.950.671/0001-07. Valor total: R\$ 4.341,05. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 28 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2026 - PROCESSO Nº. 058/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2026

Objeto: aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). Fornecedor registrado: **NS ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.655.221/0001-40. Valor total: R\$ 18.904,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 28 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2026 - PROCESSO Nº. 058/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2026

Objeto: aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). Fornecedor registrado: **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.851.726/0001-80. Valor total: R\$ 3.710,34. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 28 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2026 - PROCESSO Nº. 058/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2026

Objeto: aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). Fornecedor registrado: **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 21.856.981/0001-43. Valor total: R\$ 5.172,99. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas/MG, 28 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMOS DE CREDENCIAMENTO FIRMADOS NO MÊS DE MAIO DE 2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 177/2026 - PROCESSO Nº. 015/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO MASTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.367.556/0001-62. Item credenciado: 8. Vigência: 12/02/2027.

Salinas/MG, 14 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 178/2026 - PROCESSO Nº. 065/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2026

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos. Credenciada: **ESPAÇO SEVEN LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 58.900.456/0001-98. Itens credenciados: todos. Vigência: 12/05/2027.

Salinas/MG, 21 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 179/2026 - PROCESSO Nº. 065/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2026

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos. Credenciada: **A & B ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 62.501.923/0001-84. Itens credenciados: todos. Vigência: 12/05/2027.

Salinas/MG, 25 de maio de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 104

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

CONTRATOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM MAIO DE 2026							
Nº de ordem	N.º do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Secretaria	Local de trabalho
1	1043	JOSE VITOR RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026	OBRAS	SERVIÇOS URBANOS
2	1044	ARTHUR GOMES COUTO	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Predilano Santana	04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAÚDE	H.M.O.P.S
3	1045	BRUNA APARECIDA NEVES SANTOS	Odontólogo	Odontólogo na Unidade Básica de Ferreirópolis	05 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAÚDE	UBS FERREIROPOLIS
4	1046	ALTON PEREIRA MACHADO	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Caps AD III	05 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAÚDE	CAPS AD III
5	1047	FABIOLA CARMELINDA DA SILVA	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Predilano Santana	05 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAÚDE	H.M.O.P.S
6	1048	LIBINA DOS SANTOS SOUZA	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Predilano Santana	08 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAÚDE	H.M.O.P.S
7	1049	RAMON SILVEIRA SANTOS DE ANDRADE	Bioquímico/Farmacêutico	Bioquímico/Farmacêutico na Farmácia de Todos	11 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAÚDE	FARMACIA DE TODOS
8	1050	CLAUDIA FERREIRA DE ANDRADE	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Darci Ribeiro em substituição a Gessica Dias dos Santos que se encontra de licença maternidade	11 de maio de 2026 a 19 de outubro de 2026	EDUCAÇÃO	CEMEI DARCI RIBEIRO
9	1051	ANA CLARA SOUSA MENDES	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Pequeno Polegar em substituição a Mak Cione Moreira Nunes Durães que se encontra de licença maternidade	11 de maio de 2026 a 23 de outubro de 2026	EDUCAÇÃO	CEMEI PEQUENO POLEGAR MATRONA
10	1052	DEUVANIO JOSE DOS SANTOS	Vigia	Vigia na Escola Municipal Noé José Ferreira	11 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUN. NOÉ JOSÉ FERREIRA
11	1053	ANA CECILIA DE ALMEIDA ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas (CAPS AD)	11 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAÚDE	CAPS AD III
12	1054	GERALDO OTAVIO GONCALVES BARBOSA	Atendente	Atendente no Gabinete do Prefeito para prestar serviços na Fundação de Cultura	11 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026	GABINETE	FUNDAÇÃO DE CULTURA
13	1055	MARCIO EVERTON SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	11 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026	OBRAS	SERVIÇOS URBANOS
14	1056	ABELARDO FRANCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Aeroporto Municipal	11 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026	TRANSPORTE	AEROPORTO MUNICIPAL
15	1057	HAYANNE ERIKA MARTINS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Núcleo de Mentres Brilhantes	11 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAÚDE	MENTES BRILHANTES
16	1058	HELEN CLESIA BATISTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Municipal Joias de Nova Fatima	18 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026	EDUCAÇÃO	CRECHE JOIAS DE NOVA FATIMA
17	1059	WESLEY GOMES FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Canil Municipal	26 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAÚDE	CANIL MUNICIPAL

TERMOS ADITIVOS

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS EM MAIO DE 2026												
Nº do Aditivo	N.º do Contrato	Nome	Cargo	Vencimento (data do documento)	Classificação	Salário ALTERADO PARA:	Data de Validade	Jornada diária (ALTERADA)	Salário Conforme Carga Horária	Jornada semanal (ALTERADA)	Dotação (ALTERADA)	Objeto (ALTERADO)
020	704	JOICE NAYLA LOIOLA MIRANDA	Psicólogo	01 de maio de 2026	Primeiro		31.12.2026					
021	919	CRISTINA PEREIRA ROSA	Auxiliar de Educação	20 de maio de 2026	Primeiro							Auxiliar de Educação no CEMEI Darci Ribeiro
022	847	RUTE PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	Monitor de Transporte Escolar	25 de maio de 2026	Primeiro							Monitor de Transporte Escolar em Cidade Nova e APAE
023	1123	UESLEN CHAGAS DE JESUS	Gari	28 de maio de 2026	Terceiro		16.09.2026					

RESCISÕES

RESCISÕES FIRMADAS EM MAIO DE 2026									
N.º de ordem	N.º do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	1005	VANDERLEIA OLIVEIRA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	59	a partir de 04 de maio de 2026	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 04 de maio de 2026	Contrato
2	173	FABIO JUNIO PEREIRA DA SILVA	Oficial de Serviços - Pintor	60	a partir de 04 de maio de 2026	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 04 de maio de 2026	Contrato
3	1044	ARTHUR GOMES COUTO	Enfermeiro	61	a partir de 06 de maio de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 06 de maio de 2026	Contrato
4	951	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	62	a partir de 08 de maio de 2026	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 08 de maio de 2026	Contrato
5	691	EDUARDO LOURENÇO BRIDGES	Auxiliar de Serviços Gerais	63	a partir de 11 de maio de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 11 de maio de 2026	Contrato
6	740	HELEN CLESIA BATISTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	64	a partir de 15 de maio de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 15 de maio de 2026	Contrato
7	400	GUILHERME RAMIRES BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	65	a partir de 17 de maio de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 17 de maio de 2026	Contrato

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 105

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026

8	1055	MARCIO EVERTON SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	66	a partir de 18 de maio de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 18 de maio de 2026	Contrato
9	806	PEDRO HENRIQUE SANTOS E COSTA	Agente Comunitário de Saúde	67	a partir de 20 de maio de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 20 de maio de 2026	Contrato
10	010	FABIOLA MENDES DOS SANTOS	Auxiliar de Secretaria Escolar	68	a partir de 29 de maio de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 29 de maio de 2026	Contrato
11	469	GEOVANA FERREIRA SARMENTO	Atendente	69	a partir de 31 de maio de 2026	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de maio de 2026	Contrato
12	852	SARAH CRISTHINY PEREIRA SANTOS	Monitor de Transporte Escolar	70	a partir de 31 de maio de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 31 de maio de 2026	Contrato
13	380	JEFERSON DA SILVA FREIRE	Auxiliar de Serviços Gerais	71	a partir de 31 de maio de 2026	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de maio de 2026	Contrato
14	220	CREUSA JOSE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	72	a partir de 31 de maio de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 31 de maio de 2026	Contrato

BALANCETES



MUNICÍPIO DE SALINAS ANEXO 6(Incisos I e II, alíneas a e b, art.52 - L.C. 101/00)

Período: 1º Bimestre de 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS	Previsão Anual		No Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES	291.727.228,00	291.727.228,00	105.495.065,98	75.372.897,16	105.495.065,98	75.372.897,16	216.354.330,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.969.440,00	24.969.440,00	3.172.095,84	2.843.511,38	3.172.095,84	2.843.511,38	22.125.928,62
IMPOSTOS	22.963.440,00	22.963.440,00	2.837.762,48	2.541.502,21	2.837.762,48	2.541.502,21	20.421.937,79
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.318.600,00	3.318.600,00	232.052,56	161.064,28	232.052,56	161.064,28	3.157.535,72
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.490.000,00	1.490.000,00	167.454,59	235.791,46	167.454,59	235.791,46	1.254.208,54
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.200.000,00	4.200.000,00	291.422,13	607.889,50	291.422,13	607.889,50	3.592.110,50
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	13.954.840,00	13.954.840,00	2.146.833,20	1.536.756,97	2.146.833,20	1.536.756,97	12.418.083,03
TAXAS	1.966.000,00	1.966.000,00	327.666,70	302.009,17	327.666,70	302.009,17	1.663.990,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	6.666,66	0,00	6.666,66	0,00	40.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.831.243,00	4.831.243,00	781.807,32	682.319,01	781.807,32	682.319,01	4.148.923,99
RECEITA PATRIMONIAL	3.325.802,00	3.325.802,00	1.108.600,72	3.013.220,26	1.108.600,72	3.013.220,26	312.581,74
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	21.666,68	2.096,62	21.666,68	2.096,62	127.903,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	252.010.861,00	252.010.861,00	94.282.031,54	65.296.518,58	94.282.031,54	65.296.518,58	186.714.342,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.459.882,00	6.459.882,00	1.076.647,02	3.652,15	1.076.647,02	3.652,15	6.456.229,85
RECEITAS DE CAPITAL	27.922.045,00	27.922.045,00	4.653.674,18	2.754.980,67	4.653.674,18	2.754.980,67	25.167.064,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	640.278,00	640.278,00	106.713,00	1.957.391,32	106.713,00	1.957.391,32	-1.317.113,32
ALIENAÇÃO DE BENS	261.882,00	261.882,00	43.647,00	0,00	43.647,00	0,00	261.882,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.328.506,00	26.328.506,00	4.388.084,34	797.589,35	4.388.084,34	797.589,35	25.530.916,65
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	691.379,00	691.379,00	115.229,84	0,00	115.229,84	0,00	691.379,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-21.644.048,00	-21.644.048,00	-4.858.430,68	-3.736.995,30	-4.858.430,68	-3.736.995,30	-17.907.052,70
TOTAL:	298.005.225,00	298.005.225,00	52.542.776,49	36.704.433,95	52.542.776,49	36.704.433,95	261.300.791,05

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
Contador

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR



PÁGINA 106

ANO XXVI - Nº 252

Maio 2026



MUNICÍPIO DE SALINAS
ANEXO 6(Incisos I e II, alíneas a e b, art.52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período:

Maio de 2026

DESPESAS	Dotação Anual		No Mês			Até o Mês			A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Pago	Empenhada	Liquidada	Pago	
DESPESAS CORRENTES	251.507.421,00	261.635.390,97	16.387.984,86	17.877.010,97	17.414.772,09	100.318.212,52	76.790.414,41	65.139.116,15	161.317.178,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.175.722,00	137.487.008,91	10.074.274,85	10.076.967,63	10.007.893,84	48.426.626,50	48.407.588,10	38.794.446,90	89.060.382,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	615.629,00	2.048.629,00	170.000,00	240.194,12	240.194,12	1.810.621,36	1.272.126,36	1.272.126,36	238.007,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.716.070,00	122.099.753,06	6.143.710,01	7.559.849,22	7.166.684,13	50.080.964,66	27.110.699,95	25.072.542,89	72.018.788,40
DESPESAS DE CAPITAL	43.594.053,00	59.478.508,65	4.016.795,28	1.362.753,10	1.940.187,60	16.020.301,04	5.394.849,36	5.108.512,86	43.458.207,61
INVESTIMENTOS	40.266.814,00	56.060.269,65	4.016.795,28	1.106.112,72	1.683.547,22	14.070.301,04	4.219.431,08	3.933.094,58	41.989.968,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.327.239,00	2.418.239,00	0,00	256.640,38	256.640,38	1.950.000,00	1.175.418,28	1.175.418,28	468.239,00
RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS	2.903.751,00	2.903.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.903.751,00
TOTAL:	298.005.225,00	324.017.650,62	20.404.780,14	19.239.764,07	19.354.959,69	116.338.513,56	82.185.263,77	70.247.629,01	207.679.137,06

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
Contador

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS
ANEXO 6(Incisos I e II, alíneas a e b, art.52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período:

1º Bimestre de 2026

RECEITAS	Previsão Anual		No Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	30.000,02	403,26	30.000,02	403,26	179.596,74
RECEITA PATRIMONIAL	16.000,00	16.000,00	2.666,68	403,26	2.666,68	403,26	15.596,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.000,00	164.000,00	27.333,34	0,00	27.333,34	0,00	164.000,00
TOTAL:	180.000,00	180.000,00	30.000,02	403,26	30.000,02	403,26	179.596,74

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS
ANEXO 6(Incisos I e II, alíneas a e b, art.52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período:

Maio de 2026

DESPESAS	Dotação Anual		No Mês			Até o Mês			A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Pago	Empenhada	Liquidada	Pago	
DESPESAS CORRENTES	2.956.697,00	2.956.697,00	0,00	3.316,18	83.219,73	156.809,06	143.988,38	143.891,93	2.799.887,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.021,00	13.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.021,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.943.676,00	2.943.676,00	0,00	3.316,18	83.219,73	156.809,06	143.988,38	143.891,93	2.786.866,94
DESPESAS DE CAPITAL	2.404,00	2.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404,00
INVESTIMENTOS	2.404,00	2.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404,00
TOTAL:	2.959.101,00	2.959.101,00	0,00	3.316,18	83.219,73	156.809,06	143.988,38	143.891,93	2.802.291,94